



PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

do projeto de

Ampliação do Estabelecimento Industrial da Estamparia Têxtil

Adalberto Pinto da Silva, S.A.

Concelho de Santo Tirso

PARECER FINAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Agência Portuguesa do Ambiente

Direção Regional de Cultura do Norte

Direção Regional de Economia do Norte

Março de 2013





ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	I
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	3
3. APRECIÇÃO DO PROJETO	13
4. CONSULTA PÚBLICA	53
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	53
6. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	54
7. MONITORIZAÇÃO	57
FICHA TÉCNICA	64

ANEXOS

Ofício CCDR-N ID 1251644, de 2012-08-22 (Pedido de Elementos Adicionais)
Ofício CCDR-N ID 1303553, de 2012-12-11 (Declaração de Conformidade)
Fax CCDR-N ID 1328295, de 2013-02-07 (Fax Pedido de Elementos Adicionais)
Ofício CCDR-N ID 1351433, de 2013-03-15 (Comunicação IGAMAOT)
Parecer da Câmara Municipal de Santo Tirso
Parecer da Águas do Noroeste, S.A.
Planta de Localização

I. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em epígrafe, relativo a um projeto de execução, foi remetido pela Direção Regional de Economia do Norte para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), que se constitui como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro (regime jurídico de AIA – RJAIA).

O projeto tem enquadramento na alínea b) do ponto 8 “Indústrias têxtil, dos cortumes, da madeira e do papel”, do anexo II do citado diploma, referente a *Tratamento inicial (lavagem, branqueamento, mercerização) ou tintagem de fibras ou têxteis $\geq 10t/dia$ de capacidade de produção (caso geral)*, e o proponente é a Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A. (Estamparia Adalberto), estabelecimento industrial dedicado ao branqueamento, tingimento, estampagem e acabamentos de malhas e tecidos.

De acordo com o disposto no ponto I do Artigo n.º 9 do Decreto-Lei citado, a Autoridade de AIA, que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- Direção Regional de Cultura do Norte (DRC-N), ao abrigo da alínea d);
- Agência Portuguesa do Ambiente (Administração da Região Hidrográfica do Norte – ARH-N), conforme disposto no n.º 6 do artigo 1º do Regulamento das Comissões de Avaliação de Impacte Ambiental (RCAIA);
- Direção Regional da Economia do Norte (DRE-N), na qualidade de entidade licenciadora do projeto, conforme disposto no n.º 8 do artigo 1º do RCAIA, e
- Agência Portuguesa do Ambiente (Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental – DGLA), de acordo com o estipulado no n.º 9 do artigo 1º do RCAIA.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) está representada na CA pelo Sr. Eng.º João Veiga (DGLA) e pela Sra. Eng.ª Maria João Magalhães (ARH-N), a DRC-N pela Sra. Dra. Belém Paiva e a DRE-N fez-se representar pela Sra. Eng.ª Alexandra Nogueiro.

A CCDR-N está representada na CA, para além da Sra. Eng.ª Andreia Duborjal Cabral, que preside à Comissão, pelos técnicos Sra. Arqt.ª Alexandra Duborjal Cabral, Sra. Dra. Fernanda Neves, Sra. Eng.ª

Joana Freitas, Sr. Eng.º José Freire, Sr. Eng.º Luís Santos, Sra. Eng.ª Maria Manuel Figueiredo, Sr. Eng.º Miguel Catarino, Sra. Dr.ª Rita Ramos e Sr. Dr. Rui Fonseca.

Dando cumprimento ao disposto na alínea f) do ponto 5 do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, o presente documento traduz a informação recolhida pela CA e pretende avaliar se o EIA cumpre os requisitos estabelecidos no Anexo III do diploma citado, bem como o estipulado nos Anexo II e III da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Tendo em consideração que o procedimento teve início a 2 de Agosto de 2012, a apreciação da conformidade do EIA teria de ocorrer até ao dia 13 de Setembro de 2012. No entanto, e ao abrigo do ponto 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei 69/2000, de 3 Maio, com a redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, houve suspensão do prazo no âmbito da avaliação da conformidade do EIA, através da solicitação de elementos adicionais (ofício que constitui anexo ao presente parecer) no dia 22 de Agosto de 2012, tendo decorrido 14 dias úteis do prazo estipulado.

Os elementos mencionados foram recebidos a 19 de Novembro de 2012, pelo que a data limite para avaliação de conformidade passou para o dia 11 de Dezembro de 2012 e a data de conclusão do procedimento para dia 19 de Abril de 2013. Verificando-se que o Aditamento ao EIA preenchia genericamente os requisitos solicitados, foi emitida, no dia 11 de Dezembro de 2012, Declaração de Conformidade do EIA, que foi remetida à Direção Regional de Economia do Norte.

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 Maio, com a redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, aquando da declaração de conformidade, foi ainda solicitado novo pedido de elementos adicionais (ofício que constitui anexo ao presente parecer) no dia 11 de Dezembro de 2012.

O 2º Aditamento ao EIA foi apresentado na entidade de licenciadora a 21 de Janeiro de 2013.

A CA efetuou uma visita ao local no dia 5 de Fevereiro de 2013, tendo sido acompanhada por representantes da unidade industrial e respetivos consultores.

Nesta visita ao projeto foi possível constatar que a ampliação (quer em termos de aumento de capacidade instalada, quer de ampliação das instalações) tinha já sido concretizada, estando a unidade industrial em pleno funcionamento. Foi ainda solicitada documentação relativa ao licenciamento dos edifícios do estabelecimento industrial, que foi rececionada dia 6 de Fevereiro de 2013.

Após análise dos elementos referidos entendeu-se continuar por esclarecer alguns aspetos imprescindíveis para a emissão de parecer técnico final devidamente informado, tendo sido solicitado novo esclarecimento, em 7 de Fevereiro de 2013, ao abrigo do n.º 6 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 Maio, com a redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro (fax em anexo). Este Aditamento ao EIA foi recebido a 5 de Março de 2013.

As constatações resultantes da visita foram comunicadas à Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), nos termos do disposto no ponto I do artigo 36º do RJAIA (ofício em anexo).

A Consulta do Público decorreu entre os dias 26 de Dezembro de 2012 e 24 de Janeiro de 2013, num total de 21 dias úteis de consulta. Durante este período de Consulta Pública não foi rececionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projeto em apreço.

No âmbito da presente avaliação foi solicitado parecer à Câmara Municipal de Santo Tirso (CMST), a qual, por sua vez, consultou a Indáqua Santo Tirso e Trofa e a Águas do Noroeste, S.A., tendo todas as entidades prestado resposta em tempo útil (pareceres em anexo).

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O presente EIA consiste na avaliação dos efeitos sobre o meio ambiente, resultantes da ampliação do estabelecimento industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A., que engloba a ampliação das instalações industriais, o aumento de capacidade de armazenamento, bem como o aumento da capacidade de produção de malhas para 17 t/dia.

A empresa em estudo localiza-se na freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso (ver planta de localização em anexo).

Este projeto está sujeito a AIA por enquadramento na alínea b), do ponto 8 “Indústrias têxtil, dos cortumes, da madeira e do papel”, do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

O Estudo de Impacte Ambiental foi elaborado pela empresa SAI – Soc. Inovação Ambiental, Lda., no período compreendido entre 2008 e 2012.

Descrição Sumária do Projeto

Tal como referido anteriormente, a unidade industrial situa-se no concelho de Santo Tirso, freguesia de Rebordões, lugar de Mourizes.

A área de implantação do projeto não está abrangida por qualquer Área Sensível, de acordo com a definição constante no RJAIA.

De acordo com a informação transmitida no EIA e respetivos Aditamentos, à data, a atividade da Estamparia Adalberto está licenciada como estabelecimento industrial do Tipo 2 para o branqueamento, tingimento, estampagem e acabamentos de malhas e tecidos, de acordo com a Autorização Condicionada de Exploração Industrial, datada de 29 de Setembro de 2004. A ampliação do estabelecimento industrial deu-se em quatro fases principais:

- Ano 1999: Construção do edifício com secção acabamentos, secção de revista, secção de acabamentos físicos/armazém de telas cruas e secção de amostras (não licenciado);
- Ano 2008: Construção do armazém têxteis lar (não licenciado);
- Ano 2010: Construção do armazém de telas cruas/preparação de cargas (não licenciado);
- Ano 2011: Implantação de equipamentos fabris provenientes do encerramento de uma fábrica terceira.

Esta deslocalização de equipamentos para a Estamparia Adalberto, devido ao encerramento de um estabelecimento industrial terceiro, promoveu um aumento da capacidade produtiva instalada de cerca de 40%, de 12 t/dia para 17 t/dia.

Na tabela seguinte é apresentada uma síntese da evolução dos processos/instalações da Estamparia Adalberto incluindo a situação atual do estabelecimento industrial:

Processo/ Instalação	De acordo com Licença de Laboração	Fase de instalação	Data de funcionamento	Figura I
Edifício da Estamparia / Administrativo / Outros	Sim	Instalada	1973	A – Cor lilás
Edifício da Tinturaria	Sim	Instalada	1980	A – Cor lilás
Edifício dos Acabamentos / Revista / Amostras	Não	Instalada	1999	B – Cor laranja

Processo/ Instalação	De acordo com Licença de Laboração	Fase de instalação	Data de funcionamento	Figura I
Tanque água	Não	Instalada	2003	C – Cor rosa
Armazém Têxtil Lar	Não	Instalada	2008	D – Cor verde
Armazém de Telas Cruas / Preparação de Cargas	Não	Instalada	2010	E – Cor cinza
Acabamentos (nova râmula, Sanfor e máquina de compactar)	Não	Instalada	2011	B – Cor laranja
Tinturaria (novos jets/jiggers)	Não	Instalada	2011	B – Cor laranja

Tabela I: Situação atual do estabelecimento industrial da Estamparia Adalberto (Fonte: Relatório Síntese do EIA)



Figura I: Implantação do Projeto (s/e) (Fonte: Relatório Síntese do EIA)

No que respeita à área de implantação, o estabelecimento industrial possui as seguintes características:

- Área coberta: 24.116 m²;
- Área impermeabilizada (não coberta): 11.876 m²;
- Área não impermeabilizada nem coberta: 8.034 m²;
- Área total: 44.026 m².

A Empresa efetua o tratamento de malhas e tecidos dos diferentes tipos de fibra, naturais, artificiais ou sintéticas, que os compõem. Através de técnicas de estampagem a quadro e a rolo, a empresa executa trabalhos de estamparia direta (com pigmentos, corantes reativos, de cuba, dispersos, ácidos e básicos), por corrosão (com pigmentos e corantes de cuba), reserva, para além de outros processos especiais (devore, mates, efeitos metalizados, brilhantes e quadricromias, etc.).

A produção diária anda na ordem dos 50 000 m, que corresponde a uma produção anual de 20 milhões de metros quadrados.

O estabelecimento industrial labora 24 horas por dia, em três turnos fabris – compreendidos entre as 6h00-14h00 / 14h00-22h00 / 22h00-6h00 – e um turno denominado de normal – compreendido entre as 9h00-18h00 ou entre as 8h00-17h00 –, durante cinco dias por semana.

O n.º de colaboradores antes da ampliação era de 318, e pós-ampliação é de 351, verificando-se assim a criação de 33 postos de trabalho.

A Tabela 2 apresenta a evolução da produção na Estamparia Adalberto:

Designação	Produção anual (t/ano)			Capacidade instalada (t/dia)	
	2009	2010	2011	Pré-ampliação	Pós-ampliação
Telas brancas	48,1	83,1	1.141,8	12	17
Telas tintas	88,0	269,7	379,0		
Malhas brancas	94,1	101,3	489,7		
Malhas tintas	77,8	170,3	293,9		
Malhas e telas estampadas	2.452,9	2.447,4	1.856,2		

Tabela 2: Produção e capacidade instalada Existente vs Ampliação (Fonte: Relatório Síntese do EIA)

A principal matéria-prima consumida no processo produtivo consiste essencialmente em telas e malhas. Como matérias-primas subsidiárias, o estabelecimento industrial da Estamparia Adalberto consome

ainda diversos produtos químicos diversos, como corantes, entre outras. Nas tabelas seguintes (Tabelas 3 e 4) são apresentados os consumos de matérias-primas e subsidiárias, respetivamente, referentes aos anos de 2010 e 2011.

Matérias-primas	Consumo anual		
	2009	2010	2011
Telas	4.243.346 m	5.512.413 m	3.872.063 m
Malhas	136.982 kg	150.197 kg	119.130 kg

Tabela 3: Lista das matérias-primas consumidas* pela Estamparia Adalberto (Fonte: Relatório Síntese do EIA).

* **Nota:** Estes valores correspondem à venda de matérias-primas efetuada pela Estamparia Adalberto, não contabilizando artigos entregues pelos clientes.

Matérias subsidiárias	Consumo anual (t/ano)	
	2010	2011
Cloreto de sódio	446,59	243,16
Adistamp ACE I / Adistamp Extra	138,76	97,00
Sulfato de sódio	74,40	56,00
Ureia técnica pura	68,05	72,25
Rexamine NP 9159 GL	39,38	34,75
Plexene EXT-N	29,86	15,60
ESpessante Printofix CS-FN liq.	26,23	20,28
Cola Estamparia AL pó	13,78	10,30
Quitervin RF	13,24	10,00
Tanex Noveco	13,12	6,75
Quiterfix R	12,39	10,30
Dióxido de carbono	10,76	6,09
Acetato de sódio	8,15	11,25
Orgal GS	5,93	4,75
Baypret NANO-PU	5,52	7,68
Product RWO-S conc	5,06	5,98
Minerprint Branco SC	5,00	4,62
Persoftal MS conc.	4,70	5,27
Quiteryon AT	4,16	3,40
Imperon Preto K-FBB	3,97	1,03
Hexamafix NC	3,77	7,15
Lubrisoft CW/AS	3,37	1,92
Apretan EM liq.	3,36	4,80
Deripal MR	3,34	2,66
Prisulon CR-F 50	3,33	3,77
Blankophor CO	3,24	3,11
Bicarbonato de sódio	3,10	2,00
Prote-set FAI	3,07	1,56
Vermelho Imperon KB	2,98	2,42
Amarelo Printofix T-C	2,48	0,63
Prisulon DCA 90 S	1,86	
Emulsionador WN	1,83	1,20
Baylase EVO	1,69	2,04
Marinho Imperon K-FBC	1,68	0,10
Minerprint Laca Mórbida	1,66	1,50
Escarlate Minerprint ERS	1,53	1,44
Vermelho Intenso Remazol RGB	1,51	1,58
Acragel L	1,45	1,08
Calgon T	1,40	1,08
Catalisador ECO-GV	1,34	2,00
Erkantol AS	1,34	1,68

Matérias subsidiárias	Consumo anual (t/ano)	
	2010	2011
Rosa Minerprint 5BTL	1,33	0,52
Minerprint Printofin Supra	1,20	0,94
Persoftal L	1,06	3,96
Cloreto de sódio	446,59	243,16
Azul Brilhante Remazol R especial	1,06	0,25
Lubrisoft NYC	1,04	
Marinho Procion H-EXL	1,02	0,53
Vermelho Remazol RGB	0,90	0,85
Alaranjado Imperon K-R	0,88	0,67
Azul Turquesa Remazol G 133%	0,87	0,68
Lubrisoft NW/AS	0,87	
Azul Imperon KB	0,87	0,81
Baysalex QXL	0,84	0,28
Azul Brilhante Jakofix H5R	0,79	0,80
Verde Printofix T-X	0,76	0,57
Amarelo Remazol RR	0,71	0,94
Prote-Foam 904 SE	0,69	0,24
Preto Auxiprint NC	0,65	2,20
Alaranjado Evercion P-G	0,59	0,65
Azul Imperon KB-G	0,56	0,24
Coagulante orgânico	0,50	
Ludigol AR	0,48	0,62
Violeta Printofix T-L	0,44	0,08
Vermelho Jakofix PN3B	0,44	0,40
Minerprint Finish S	0,40	0,34
Asahi-Guard AG-7000	0,39	0,18
Avolan IS	0,34	0,43
Preto Jakozol DSG	0,33	0,53
Azul Bezaktive PB-R	0,32	0,65
Vermelho Minerprint FTL	0,29	0,27
Minerprint Perlamin MT	0,29	0,15
Amarelo Imperon K-3G	0,28	1,51
Blankophor BRU 225%	0,26	0,24
Rexamine CS 988 GL	0,24	
Stabifix IND	0,22	
Amarelo Brilhante Remazol GL 150%	0,21	0,13
Castanho Minerprint RRT	0,19	0,27
Turquesa Jakofix PNG	0,17	0,23
Prote-sol DSL 200	0,16	0,24
Lubrisoft CWS/NY conc.	0,15	0,30
Crosquest HRO	0,13	0,91
Quiteryon AT-A		6,65
Superfloc N100	0,10	0,50
Azul Marinho Auxiprint FBR		1,44
Violeta Imperon K-B	0,02	0,32
Rosa Imperon K-3BL	0,01	0,68
Innova 1010	0,01	0,66
Zemag A-65	0,01	0,51
Minerprint Pasta GL	0,01	0,50
Invatex LTA	0,01	0,38
Azul Marinho Minerprint VBC	0,01	0,29
Rucolase KAT 140	0,01	0,25

Tabela 4: Lista das matérias subsidiárias não perigosas consumidas pela Estamparia Adalberto (Fonte: Relatório Síntese do EIA).

Matérias subsidiárias	Composição da substância perigosa	Consumo anual (t/ano)	
		2010	2011
Soda cáustica líquida a 50%	Hidróxido de sódio	350,84	321,85
Água oxigenada a 50%	Peróxido de hidrogénio	131,80	91,18
Oxigénio líquido	Oxigénio líquido	97,96	40,22
Silsoft APS	Derivado de ácido gordo e microemulsão de alquiamina polisiloxano modificado com emulsionantes não iónicos	85,00	57,00
Carbonato de sódio	Carbonato de sódio	83,38	55,00
Solvente de estampa desarmatizado	Combinação complexa de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, com predominância da fração alifática saturada com n.º de carbonos na gama C6-C13	31,54	24,72
Quitest HSF	Combinação de complexos de magnésio de compostos orgânicos polihidroxis e policarboxilos	20,64	11,70
Multifloc FD 18 F	Solução de polihidroxidocloreto de alumínio	19,50	31,05
Rexamine CS 9175 HL	Formulação orgânica contendo aminosiloxano e álcoois alifáticos	18,10	15,24
Hidrossulfato de sódio	Hidrossulfato de sódio	15,66	7,20
Deripon DA	Mistura de etoxilado de alquilpoliglicol e álcoois gordos	11,59	12,95
Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de sódio	10,23	17,03
Tanacide UNA	Solução aquosa de ácidos orgânicos	10,19	2,40
Quaternil C alta conc.	Mistura de surfactantes aniônicos e solubilizantes	9,85	9,18
Ácido acético a 80%	Ácido acético	6,65	0,34
Adireduct RC	Dióxido de tioureia	6,49	3,35
Alginato de sódio	Alginato de sódio	6,25	6,69
Decroline	Bio(hidroximetanossulfato) de zinco	4,99	4,17
Preto Remazol BA 133%	Preparação de corantes reativos azóicos	4,68	3,05
Ledepur GR	M-nitrobenzeno sulfonato sódico	4,60	4,80
Quiterpon KCB	Combinação sinérgica de surfactantes não iónicos, aniônicos e catiónicos com aditivos especiais	4,55	2,05
Softanol 1901	N-(2-aminoetil)-N-(2-hidroxietil)estearina	4,34	3,80
Lausoft SQF	N-(2-aminoetil)-N-(2-hidroxietil)estearina	4,00	4,00
Product EP 60	Mistura de ácido metileno fosfónico com hidróxido de sódio	3,77	2,88
Acrafix ML 200%	Resina melamina modificada, preparação aquosa	3,48	2,52
Preto Procion PX-GR 150%	Preparação de corantes reativos azóicos	3,22	2,19
Preto Everzol ED new	Corante reativo azóico	3,10	2,10
Diadavin ANE	Preparação de éter poliglicólico de álcool gordo	2,83	1,50
Prote-Plex EDTA NA	Sal de sódio do ácido etileno diamina tetraacético	2,78	0,38
Prote-Nyl PN 912 S	Formulação à base de fosfonato	2,69	
Bissulfato de sódio	Bissulfato de sódio	2,43	1,30
Glicerina industrial	Glicerina	2,19	1,20
Amarelo Ouro Remazol RGB gran.	Preparação de corantes reativos azóicos	2,07	1,98
Ledegal E	Composição de solventes e tensoactivos	2,07	2,17
Rucofin GNH	Composto baseado em polisiloxano	1,97	2,40
Diadavin UN	Preparação aquosa contendo éter poliglicólico de álcool gordo	1,95	2,42
Adilase EFR	Preparação enzimática líquida	1,93	1,20
Preto Procion PXN	Corante reactivo azóico, complexos de cromo e cobalto	1,86	1,95
Rucofin MAX	Composto baseado em polisiloxano	1,74	0,48
TAD G-3625	Solução de fosfato de sódio	1,55	1,38
Persulfato de sódio	Peroxodissulfato de dissódio	1,32	1,49
Biotouch C30	Solução aquosa de produto enzimático microbiológico	1,05	0,45
Prote-Spring 930	Formulação à base de organosilicones	0,96	2,48
Mazyme CHE/5	Proteína enzimática	0,96	3,08
Prote-Pint BP 69	Copolímero acrílico	0,93	
TAD G-3613	Solução de sulfitos de sódio	0,84	1,00
Ecoston A 200	Preparação de enzima microbiológica com diluente inerte	0,82	0,50
Preto Intenso Remazol RGB	Preparação de corantes reativos azóicos	0,75	1,85
Tanaval AS 01	Preparação de tensoativo, éster e hidrocarbonetos aromáticos	0,73	0,50
Dissolvente Tri	Preparação de cloreto de metileno e tetracloretileno	0,62	0,93
Amarelo Procion H-EXL	Preparação de corantes reativos azóicos	0,62	0,43
Fosfato trissódico	Fosfato trissódico	0,53	
Bissulfato de sódio	Bissulfato de sódio	0,53	
Vermelho Carmim Procion H-EXL	Corante reativo azóico	0,50	0,50
Marinho Evercion P-2R	Corante reativo azóico	0,46	0,15
Preto Jakozol B 150%	C.I.Reactive Black 5	0,45	
Pyrobatex CP novo	Preparação de etilenoureia, formaldeído e metanol	0,42	
Amoníaco conc. 25%	Amoníaco	0,40	0,50

Matérias subsidiárias	Composição da substância perigosa	Consumo anual (t/ano)	
		2010	2011
Azul Brilh. Remazol BB 133%	Preparação de corante reativo de formazano, complexo de cobre	0,40	0,88
Levegal FFL	Preparação de N-alquilftalimida contendo éter poliglicólico de álcool gordo e n-butanol	0,38	0,26
Amarelo Ouro Levafix EG 150%	Preparação de corante reativo azóico	0,38	0,45
Carbonato de potássio crist.	Carbonato de potássio	0,38	0,35
Vermelho Brilh. Levafix E4BA	Preparação de corante reativo azóico	0,36	0,60
Sovente Solvet I	Cloreto de metileno	0,46	0,37
Azul Remazol RR	Preparação de corantes reativos azóicos	0,34	0,40
Violeta Brilh. Jakofix H3R	C.I. Reactive Violeta I	0,34	0,18
Prote-Plex NTA 3 NAP	Nitritotriacetato de trisódio	0,32	0,33
Preto Dianix C-CR	Preparação de corantes dispersos azóicos	0,32	0,20
Vermelho Brilh. Levafix E6BA	Preparação de corantes reativos azóicos	0,31	0,02
Preto Novacrone P-GR 150%	Mistura de corantes azo	0,30	
Vermelho Procion PX-4B	Corante reativo azóico	0,28	
Diluyente AC	Acetona	0,26	0,80
Escarlate Pigmatex IFG	Preparação de MEG e amónia	0,26	
Castanho Procion PX-2R	Preparação de corante reativo azóico	0,26	0,35
Acido clorídrico	Acido clorídrico	0,24	0,35
Azul Novacrone P-3R gran.	1-Amino-4[[3-4-cloro-6(sulfofenil)amino].....	0,23	0,15
Azul Marinho Remazol RGB	Corantes reativos azóicos	0,21	0,48
Ledegal PW	Condensado de arilsulfonado em solução aquosa	0,21	
Rongalit C	Hidroximetanossulfonato de sódio	0,20	0,10
Acido oxálico	Acido oxálico	0,20	0,33
Preto Intenso Novacrone MI-2000	Mistura contendo 6-caprolactama e	0,20	0,23
Laranja Pigmatex IL	Pigmento orgânico numa dispersão aquosa. C.I. Pigmento Orange 34	0,17	0,42
Crosprep WB-EN	Preparação contendo etoxilado de álcool C10, álcoois C12-15 etoxilados e alceno sulfonato	0,13	2,73
Erkantol NR	Éter poliglicólico de álcool gordo		1,08
Adiquet NAC	Ácidos orgânicos e agentes de dispersão em solução aquosa		12,90
Crosprep SDNA	Acido poliacrílico	0,12	2,43
Tanaprint PAC	Nitrilo alifático	0,11	0,24
Lanaperm VPA liq.	Derivado de polidimetilsiloxano	0,10	0,20
Ledesul GFG	Acido formamidinsulfínico		2,65
Rucofin GSQ	Preparação de composto baseado em polisiloxano, tensioativos não iónicos e glicóis		1,08
Tanede RL 1088	Éter poliglicólico de álcool gordo		0,92
Prote-Gal EDR	Formulação orgânica contendo alquilamina etoxilada	0,06	0,36
Toxist S	Éster orgânico	0,03	0,22
Mesitol NBS liq. 40%	Preparação contendo produto de condensação, enlaçado com metileno de ácidos arilsulfónicos e hidroxiarilsulfona	0,03	0,29
Ecoston A 200/A	Preparação de enzima microbiológica com diluente inerte		0,90
Innova 2000	Preparação contendo álcoois e laurildimetilamina		0,84
Mazimox Ultra 20 L	Proteína enzimática		0,72
Innova AC	Preparação contendo ácido clorídrico	0,01	0,58
Mazyme SDL	Proteína enzimática		0,36
Idropol X100	Mistura contendo álcoois gordos, fosfatos, dietilenoglicol.....	0,01	0,30
Preto Eriofast XKS-1000	Mistura contendo 6-caprolactama e	0,01	0,20

Tabela 5: Lista das matérias subsidiárias perigosas consumidas pela Estamparia Adalberto (Fonte: Relatório Síntese do EIA).

O processo produtivo da Estamparia Adalberto está organizado por diversas etapas, nomeadamente:

- Conceção e Desenvolvimento: afinam-se as características do artigo de modo a ir ao encontro das necessidades do cliente;



- Tinturaria:
 - Preparação para o tingimento: operações de preparação da malha/tela previamente ao tingimento;
 - Cozinha de cores: formulação da “receita” de cores a utilizar na operação de tingimento;
 - Processo de Tingimento: operação de atribuição de cor à malha/tela, recorrendo ao uso de corantes;
 - Lavagem de estampados;
- Estampagem:
 - Gravura: preparação de quadros e rolos de estampagem;
 - Cozinha de Cores: formulação da pasta de cores a utilizar na operação de estampagem;
 - Processo de Estampagem por quadro: operação de transferência de uma pasta colorida através de um intermediário (quadro plano) sobre a malha/tela;
 - Processo de Estampagem por rolo: operação de transferência de uma pasta colorida através de um intermediário (quadro rotativo) sobre a malha/tela;
 - Vaporização / Termofixação dos estampados;
- Acabamentos:
 - Secagem em Râmula;
 - Secagem simples;
 - Operação de acabamento;
 - Operação de calandrar;
 - Operações várias: sanforizar, compactar;
- Revista: controlo da qualidade do produto;
- Armazenamento: consiste no armazenamento dos trabalhos com vista à sua expedição;
- Expedição: entrega dos trabalhos aos clientes.

Na Figura 2 são representadas as várias fases do processo produtivo da Estamparia Adalberto, e as suas relações.

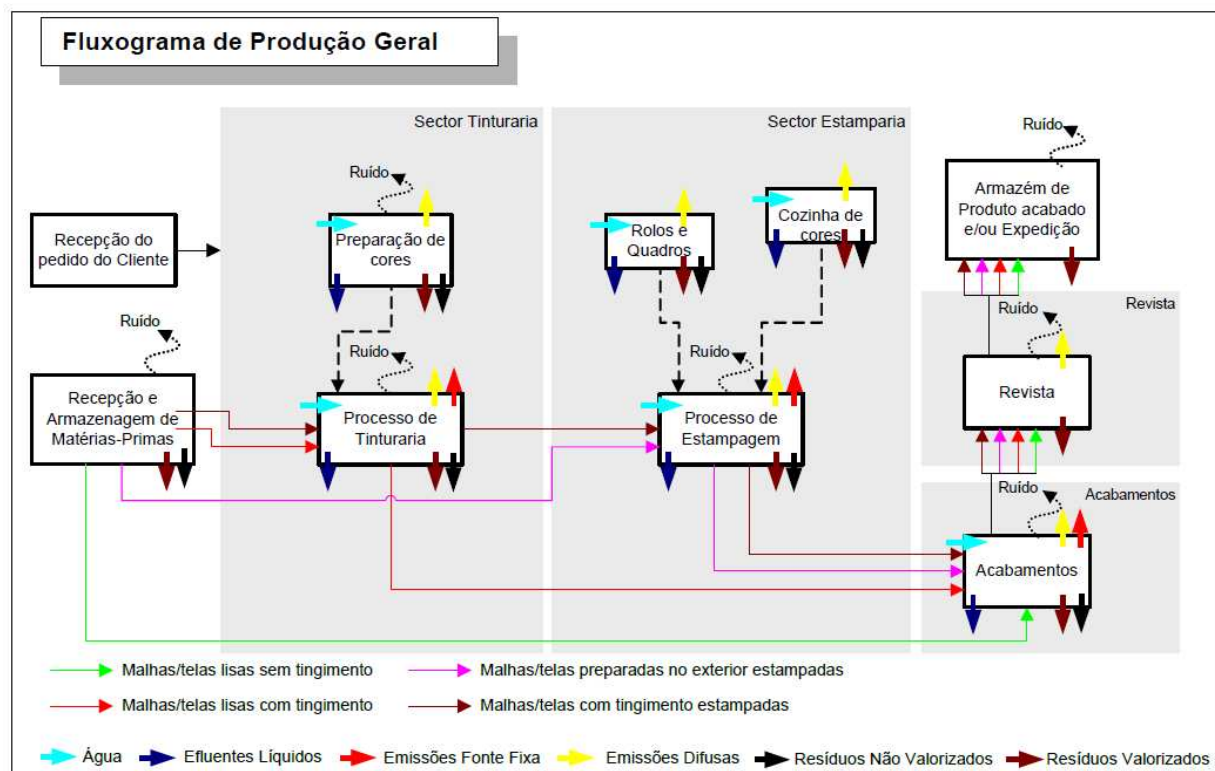


Figura 2: Representação genérica do processo de produção (Fonte: Relatório Síntese do EIA).

Em termos de consumos energéticos, destaca-se a predominância do consumo de gás natural face ao consumo de energia elétrica. O gás natural é usado predominantemente nas caldeiras existentes na instalação, bem como na alimentação dos vários queimadores associados ao processo. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de Abril, a Estamparia Adalberto é uma instalação consumidora intensiva de energia.

A Tabela 6 apresenta o consumo total de recursos energéticos pela Estamparia Adalberto nos anos de 2010 e 2011.

Energia	Unidade	Consumo 2010		Consumo 2011	
		Unidade	TEP	Unidade	TEP ¹
Gás natural	m³	3.805.703	3.445	3.531.399	3.196
Elettricidade	kWh	5.463.848	1.205	5.764.537	1.239
Gasolina	l	638	0,5	778	0,6
Gasóleo	l	49.363	42,1	50859	43,4

¹ Valor TEP para o gás propano, 1,1145 tep/t, valor TEP para o gás natural, 1,077 tep/t valor TEP para a eletricidade 0,215 kgep/kWh*1000, valor TEP para o gasóleo 1,022 tep/t, valor TEP para a gasolina, 1,063 tep/t

Energia	Unidade	Consumo 2010		Consumo 2011	
		Unidade	TEP	Unidade	TEP ¹
GPL (empilhadores)	kg	693	0,8	660	0,7
Total		-	4.693	-	4.480

Tabela 6: Consumo de Recursos Energéticos pela Estamparia Adalberto (Fonte: Relatório Síntese do EIA).

A Estamparia Adalberto realizou uma auditoria energética no ano de 2011, da qual resultou a elaboração do Plano de Racionalização do Consumo de Energia (PREn), o qual foi submetido para aprovação pela Agência para a Energia (ADENE) a 17 de Fevereiro de 2012.

O EIA apresenta ainda, na descrição do projeto, informação adicional, nomeadamente a pormenorização da atividade industrial e dos processos tecnológicos, descrição do tráfego gerado e caracterização dos resíduos e emissões produzidos pela atividade.

Em termos conclusivos, considera-se que a “Descrição do Projeto” deste EIA, se encontra relativamente detalhada e esclarecedora, apresentando os dados necessários para se compreender as distintas fases e principais ações do projeto.

3. APRECIÇÃO DO PROJETO

A CA entende que, com base no EIA, nos elementos adicionais, nos pareceres recebidos, nos resultados da Consulta Pública e, tendo ainda em conta a visita de reconhecimento ao local de implantação, foi reunida a informação necessária para a compreensão e avaliação do Projeto.

No seguimento do descrito no capítulo anterior, e atendendo às características e enquadramento do Projeto, destacam-se seguidamente os principais aspectos relativos aos descritores tidos como fundamentais.



3.1. Socio-economia

Caracterização da situação de referência

O estudo apresenta uma caracterização socioeconómica com incidência de análise à escala concelhia sendo analisada a demografia, a estrutura económica, o emprego e a estrutura viária.

É também apresentada uma caracterização do projeto que incide sobre a estrutura da empresa e a sua caracterização económica.

Os recetores sensíveis identificados no EIA, suscetíveis de serem afetados pelas emissões geradas no projeto, correspondem a estabelecimentos e/ou equipamentos e habitações.

De acordo com o Aditamento ao EIA, não há conhecimento da existência de reclamações fruto da normal laboração desta indústria, depreendendo-se assim que os níveis de incomodidade na envolvente não são significativos.

Tal como referido anteriormente, o estabelecimento industrial labora 24 horas por dia, em três turnos fabris – compreendidos entre as 6h00-14h00 / 14h00-22h00 / 22h00-6h00 – e um turno denominado de normal – compreendido entre as 9h00-18h00 ou entre as 8h00-17h00 –, durante cinco dias por semana.

Os acessos à unidade industrial são de razoável qualidade, sendo servido por arruamentos próprios, em paralelo, o que minimiza potenciais impactes associados a poeiras (na estação seca) ou sujidade – lamas (na estação húmida). O acesso aos arruamentos próprios é efetuado pela EN 105, que liga Santo Tirso a Guimarães, estrada em asfalto, com um elevado tráfego rodoviário, dado a existência de diversas unidades industriais ao longo de toda esta via rodoviária.

De acordo com os dados obtidos para o ano de 2011, e associados à normal laboração da Estamparia Adalberto, o movimento de camiões ronda uma média de 10 camiões TIR, por dia útil de trabalho.

Avaliação de impactes ambientais

Para a fase de construção não foram considerados impactes dada a conclusão dos trabalhos desta fase.

Como impactes positivos, para a fase de exploração, o estudo refere a manutenção de 318 postos de trabalho, sendo avaliado como significativo e direto, e ainda a criação de 33 postos de trabalho, devido à ampliação do estabelecimento.

O tráfego de veículos, tanto de matérias-primas/subsidiárias e/ou produto acabado, como dos trabalhadores, é classificado como constante, negativo, contudo não significativo.

É ainda referido que este projeto potencia vários aspetos cujo impacte socioeconómico é positivo, em particular ao nível estratégico nacional, regional e local.

Para a fase de exploração é expectável a emissão de ruído associado às atividades a desenvolver, designadamente nas habitações, restauração, lazer, entre outros. O ruído associado às cargas e descargas de material é de carácter descontínuo e presta um contributo insignificante no ambiente acústico do projeto. Assim, e de acordo com o EIA, não se espera a ocorrência de níveis de ruído que afetem de forma séria os recetores sensíveis identificados.

Relativamente às emissões atmosféricas, o estudo considera que a gravidade do impacte é negligenciável e de ocorrência certa. O risco ambiental é médio e estão previstas condições de controlo de impactes. O impacte ambiental relativo à qualidade do ar é classificado como Não Significativo. É ainda referido que serão implementadas medidas de mitigação adequadas às emissões difusas, pelo que o impacte gerado no meio ambiente, embora direto, temporário e negativo, é classificado como não significativo.

Os impactes associados à desativação do Projeto, assumindo o EIA o total desmantelamento do estabelecimento industrial, passam pela extinção dos atuais postos de trabalho. Este impacte é avaliado como direto, temporário, negativo e significativo. De igual forma, o impacte associado às operações de desmantelamento das infraestruturas, sendo direto, temporário e negativo, e dado ser um importante fator de incomodidade para a vizinhança, é classificado como significativo.

Medidas de minimização

Para a fase de construção não são apresentadas medidas de minimização dos impactes que esta fase já ocorreu.

Para a fase de exploração, o EIA propõe medidas que se consideram adequadas, devendo no entanto ser consideradas, com a seguinte redação:

- Colocar sinalética à saída da unidade industrial alertando para que os veículos afetos ao projeto circulem permanentemente de faróis médios ligados, contribuindo para minimizar riscos de atropelamento e acidentes.



- Disponibilizar um livro de registo de reclamações, sugestões/pedidos de informação, na junta de freguesia, e publicitar a sua existência em local visível junto das instalações da unidade industrial;
- Sempre que aplicável, publicitar a contratação de mão-de-obra junto do Município de Santo Tirso e no centro de Emprego da respetiva área de influência.

Plano de monitorização

O estudo propõe um plano de monitorização ao nível da socio-economia, para a fase de exploração, que inclui a quantificação das quantidades de matérias-primas, matérias subsidiárias e produto acabado, e contempla a quantificação dos transportes expressos em camiões TIR por dia útil de trabalho.

Propõe-se a seguinte reformulação: anualmente, deverá ser apresentado à Autoridade de AIA um relatório sucinto que integre:

- o número de veículos pesados por dia útil de trabalho;
- as reclamações e pedidos de informação registados no livro de registo a disponibilizar na Junta de Freguesia e no local, bem como o seguimento que lhes foi dado;
- informação relativa à freguesia e concelho de residência dos trabalhadores da unidade industrial, bem como o meio de transporte utilizado na deslocação casa-trabalho-casa.

A partir do 2º ano, os relatórios devem ser apresentados com uma componente evolutiva, tendo em conta os anos anteriores.

Conclusão

Do exposto, e de acordo com o apresentado no EIA e respetivas Adendas, entende-se que pode ser emitido parecer favorável, no âmbito do descritor socio-economia, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e do plano de monitorização anteriormente descritos.

3.2. Ordenamento do Território e Uso do Solo

Tal como referido anteriormente, o projeto em análise localiza-se na freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, respeitando à ampliação do atual estabelecimento industrial, dentro do perímetro do mesmo.

Ordenamento do Território

Em fase de conformidade foi solicitado ao proponente a apresentação da implantação da área de intervenção, com o polígono correspondente, nas plantas de Ordenamento e de Condicionantes originais do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso (PDMST) em vigor, procedendo, deste modo à correção das figuras 5.17 e 5.18 do Volume II do EIA, tendo o proponente apresentado as três figuras seguintes.

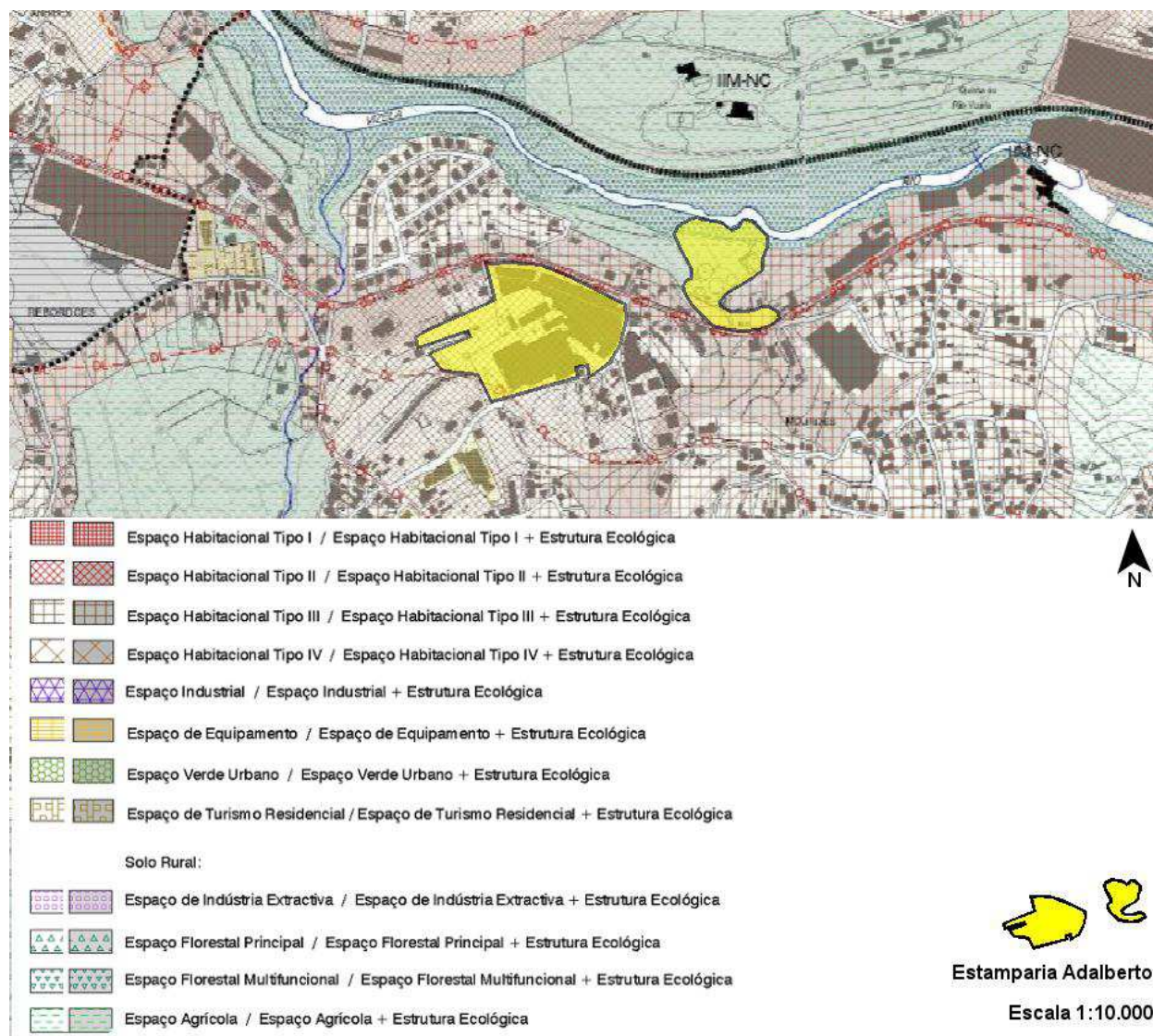


Figura 3: Enquadramento do local de implantação do Projeto de acordo com a Planta de Ordenamento do PDMST (figura constante dos Esclarecimentos Adicionais de 18 de Janeiro de 2013)

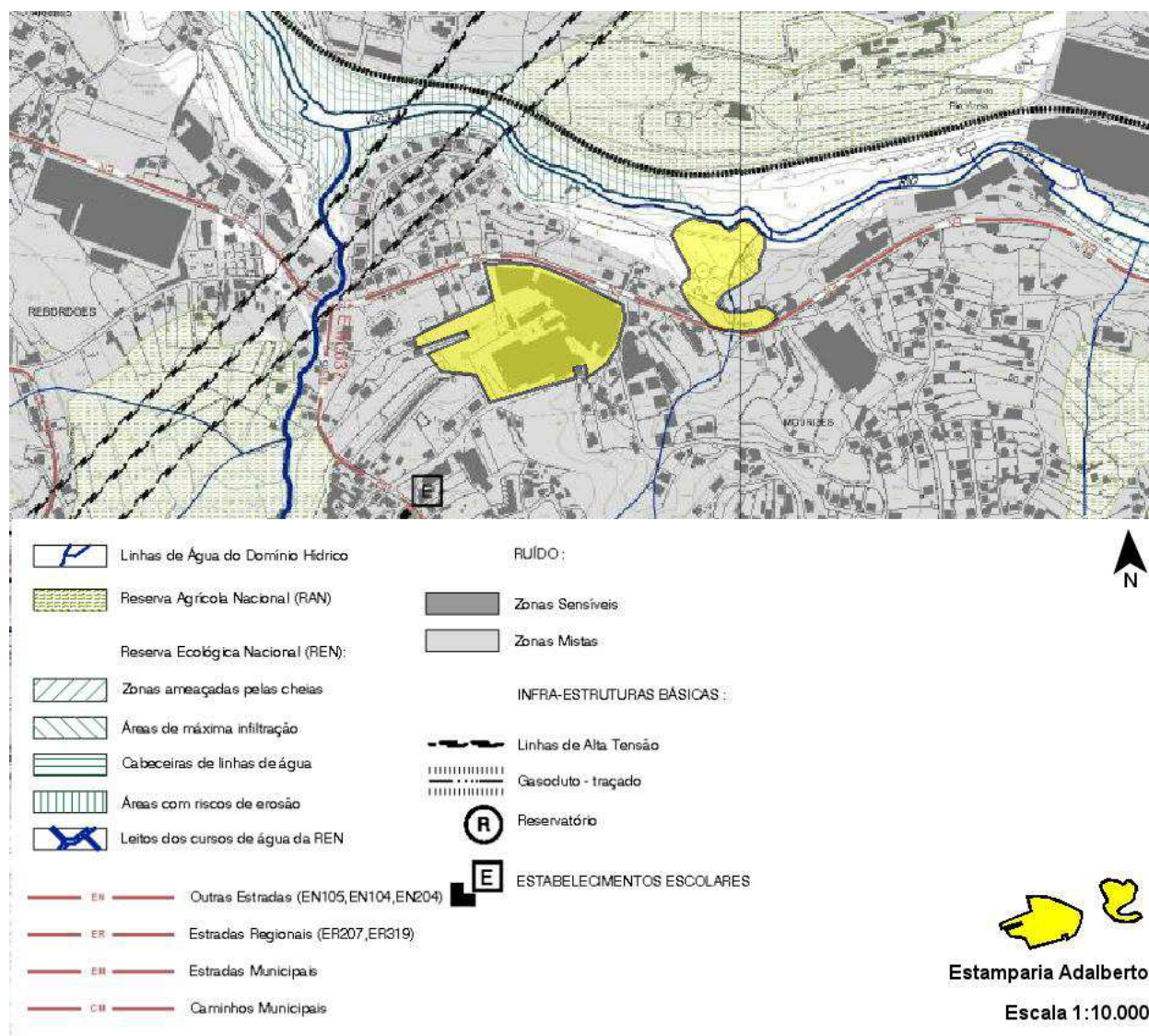


Figura 4: Enquadramento do local de implantação do Projeto de acordo com a Planta de Condicionantes do PDMST (figura constante dos Esclarecimentos Adicionais de 18 de Janeiro de 2013)

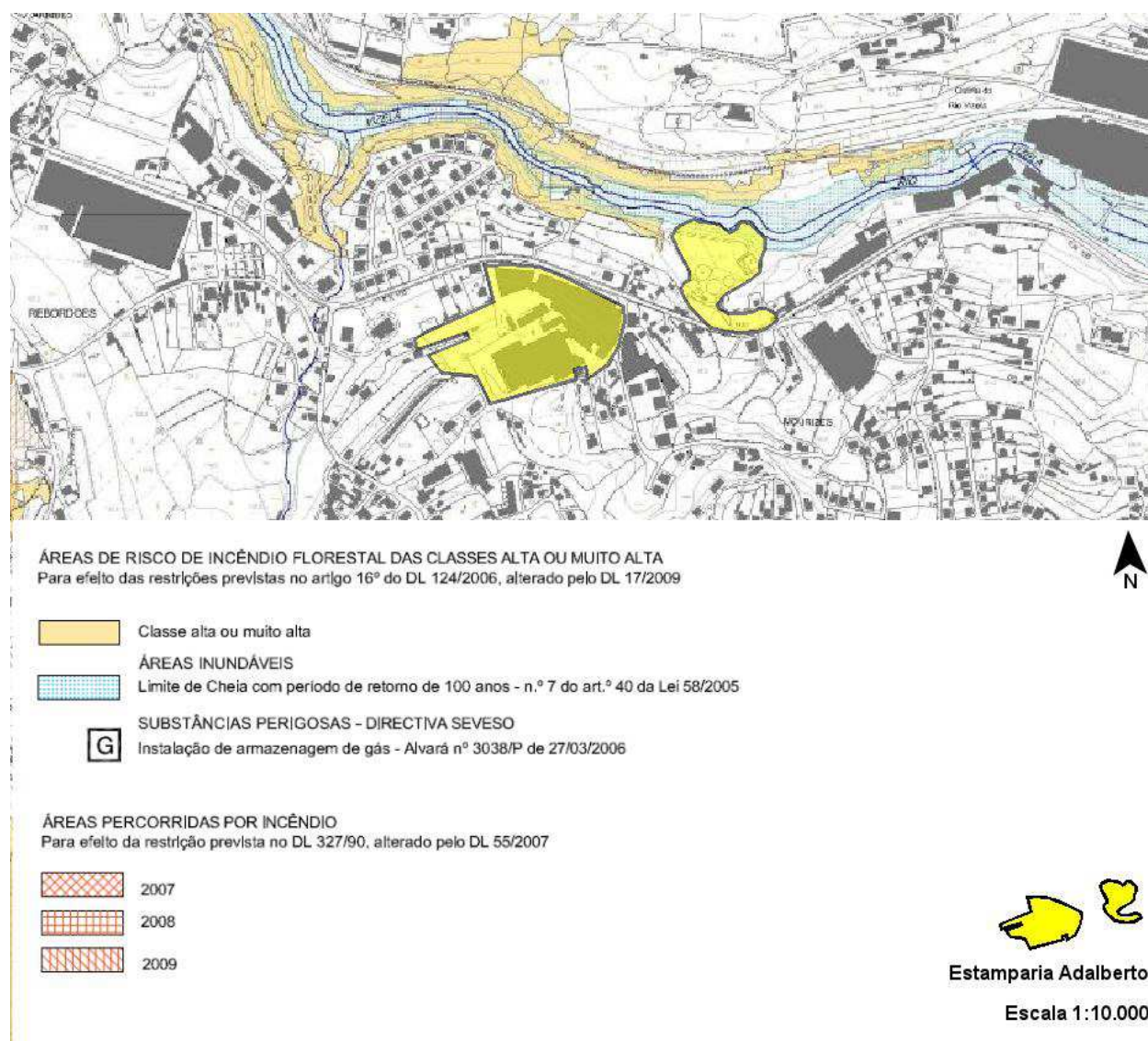


Figura 5: Enquadramento do local de implantação do Projeto de acordo com a Planta de Condicionantes e Riscos do PDMST (figura constante dos Esclarecimentos Adicionais de 18 de Janeiro de 2013)

Ainda em fase de conformidade, foi solicitado ao proponente informação sobre o cumprimento do estipulado no PDM de Santo Tirso no que respeita aos terrenos marginais aos arruamentos, os quais devem ficar livres de construções e de pavimentos impermeáveis e ser dotados de espécies arbóreo-arbustivas, conforme é mencionado na página 77 do Volume II do EIA. O proponente respondeu que a frente de arruamento encontra-se em concordância com o estabelecido no PDM de Santo Tirso, tendo apresentado fotos do local.

Realce-se que a indústria encontra-se inserida na categoria de Espaço Habitacional do Tipo II e parcialmente em Estrutura Ecológica, ou seja, num uso que se quer predominantemente habitacional. Será ainda de referir que o PDM de Santo Tirso foi recentemente revisto (Aviso n.º 1858/2011, de 18 de

Janeiro), tendo já ocorrido duas retificações (Aviso n.º 6436/2011, de 9 de Março, e Aviso n.º 11673/2011, de 26 de Maio) e que o referido PDM identifica na planta de ordenamento a categoria de espaços industrial.

Considerando o exposto e por observação do ortofotomapa da área da parcela onde se encontra a indústria, foi solicitado ao proponente esclarecimentos sobre o cumprimento do estipulado no artigo 61.º do Regulamento do PDM, mais precisamente:

- O índice máximo de construção para o “Espaço Habitacional tipo II” é 0,8;
- O índice de impermeabilização do solo para o Espaço Habitacional tipo II é de 60% da área total do prédio;

Nos Esclarecimentos Adicionais de Janeiro de 2013 o proponente apresentou a Tabela seguinte que indica o ano de construção e os valores de área associados a cada um dos pavilhões construídos e ainda não licenciados:

Novos Pavilhões (Ano)	Área (m2)
Acabamento, revista e armazém de crus: (1999)	4545
Armazém de têxtil lar: (2008)	1539
Armazém de preparação de cargas: (2010)	2024
Área Total:	8108

Tabela 7: Áreas associadas às novas construções (Fonte: Relatório de Esclarecimentos Adicionais – 18 de Janeiro de 2013).

A área coberta associada ao Projeto antes das construções dos pavilhões referidos na Tabela 7 era de 18.718 m². Atualmente, a área coberta representa 26.826 m² para um total de 44.026 m². A Tabela 8 apresenta os índices associados.

Descritivo	Valor
Área Construída (Coberta)	26.826 m ²
Área Impermeabilizada (não Coberta)	9.852 m ²
Área Não Impermeabilizada nem Coberta	7.348 m ²
Área Total de Terreno	44.026 m ²
Índice de Construção Atual	60,90%
Índice de Impermeabilização do Solo Atual	83,30%

Tabela 8: Índices (Fonte: Relatório de Esclarecimentos Adicionais – 18 de Janeiro de 2013).

De acordo com os dados da Tabela 8 existe um índice de construção que excede marginalmente os 60%. Por outro lado, no que refere à área impermeabilizada, o índice respetivo é ligeiramente superior a 83%.

No sentido de contextualizar a situação referida, importa destacar que a Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A. encontra-se localizada no mesmo local desde 1969, tendo sido a partir de 1973 criada a atual designação e aumento da área ocupada. Ou seja, o projeto original data do final da década de 60 do século passado, encontrando-se aí localizada há mais de 40 anos. Com a realização do PDM de primeira geração e revisão do mesmo, de que resultou um PDM de 2.ª geração, os espaços definidos na planta de ordenamento referem para a área de localização do Projeto a categoria de Espaço Habitacional do Tipo II + Estrutura Ecológica. Embora se refira o uso predominantemente habitacional o mesmo não é exclusivo para habitação como facilmente se depreende da leitura do Regulamento do PDM de Santo Tirso. Além disso, e como referido, o lote ocupado pelo projeto é o mesmo desde os anos 70 do século XX. De todo o modo e com o intuito de validar os índices de construção e de impermeabilização existentes, torna-se conveniente destacar que é referido no n.º 4 do Artigo 52.º do PDM de Santo Tirso que nos casos de manifesta impossibilidade por motivos urbanísticos ou funcionais é possível a alteração dos valores mínimos de impermeabilização do solo, nomeadamente nos casos expressamente justificados. Pelo exposto, a justificação de tal necessidade é demonstrada pelas limitações urbanísticas existentes e pela necessária funcionalidade e eficiência logística inerente à eficaz exploração do projeto.

A propósito da compatibilização da pretensão com o PDM em vigor, o parecer da Câmara Municipal de Santo Tirso, emitido em Fevereiro de 2013, refere que de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso, o terreno em causa integra-se na sua totalidade em Espaço Habitacional tipo II e parte em Estrutura Ecológica Municipal. Esta categoria de solo urbano não se destina preferencialmente a indústria, no entanto esta é admissível se cumprir o definido no art.º 54 do Regulamento do referido PDM. Considera que, ainda que embora este projeto não se localize numa área destinada preferencialmente à implantação de indústria, esta ampliação localiza-se no terreno do edifício industrial existente, potenciando o aproveitamento dos recursos presentes.

Devemos, no entanto, realçar, tal como foi demonstrado pelo proponente, que todos os edifícios existentes são anteriores à entrada em vigor do atual PDM.

Foi ainda solicitado em fase de conformidade a demonstração de prova como os edifícios se encontram licenciados, tal como refere a página 11/39 do Aditamento, não tendo o proponente apresentado o solicitado na sua resposta. Posteriormente, o proponente informou que, tal como referido na primeira

resposta ao pedido de esclarecimentos, o projeto não possui de momento as licenças de utilização dos edifícios, argumentando que a Câmara Municipal de Santo Tirso terá referido ao proponente que a emissão da licença de utilização se encontra pendente da correta instrução do processo de licenciamento industrial, o qual foi submetido através do Portal da Empresa a 2 de Julho de 2012, aguardando-se à data a pronúncia da entidade licenciadora (tal como Anexo A.2 e Anexo A.3 da Adenda – Elementos Adicionais entregues em Outubro de 2012).

Posteriormente, em Março de 2013, o proponente informou que à data ainda não se encontrava emitido pela Câmara Municipal de Santo Tirso o Alvará de Utilização, em nome da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, SA. A emissão do Alvará estaria dependente de duas situações:

- Comprovativo de que o processo de licenciamento industrial se encontra devidamente instruído na entidade competente;
- Certidões da Conservatória do Registo Predial, comprovando posse dos terrenos por parte da Estamparia Adalberto.

Mais informou o proponente que, no que concerne à boa instrução do processo, a Estamparia Adalberto encontra-se a desenvolver todos os esforços junto da Direção Regional de Economia do Norte de forma a obter uma declaração/ofício desta entidade, com o objetivo de dar resposta ao solicitado pela CMST. No entanto, até à data, tal ainda não se encontra resolvido. Relativamente às Certidões Prediais, existe um terreno cuja posse pela Estamparia Adalberto é antiga, mas que não constava do respetivo registo predial. A correção desta situação gerou um processo burocrático que se prolongou, prevendo-se que tudo fique legalizado no início do mês de Abril de 2013. Mais esclareceu que nas figuras patentes no EIA (designadamente a Figura I apresentada no presente parecer), a legenda indicativa de “Edifício Licenciado” refere-se à situação do mesmo perante a DRE-N, ou seja, indicação de que os referidos edifícios se encontram abrangidos pela “Autorização Condicionada de Exploração Industrial”. Conclusão, os edifícios da Estamparia Adalberto não possuem Alvará de Utilização, aguardando o proponente a emissão de um Alvará de Utilização conjunto (edifícios antigos e novos) com a conclusão dos processos de licenciamento em curso.

Pela observação das figuras 6 e 7, constata-se que as instalações da ETAR, correspondentes aos vários elementos existentes, designadamente os tanques, se localizam em Espaço Agrícola + Estrutura Ecológica na Planta de Ordenamento. No que concerne a Condicionantes, verifica-se a existência de uma linha de água que não se encontra classificada como Reserva Ecológica Nacional (REN) e que atravessa o terreno da ETAR, havendo ainda uma captação de água em pleno leito do rio Vizela classificado como REN (REN de Santo Tirso publicada pela Portaria n.º 1308/2009, de 20 de Outubro).

No que concerne à linha de água que atravessa o terreno, houve oportunidade na visita ao local de se observar que as construções existentes não interferem com esta linha de água.

Igualmente em fase de conformidade, foi solicitado ao proponente a demonstração do seguinte:

– Se as instalações em questão se encontram ou não licenciadas

O proponente respondeu que as instalações não se encontram licenciadas tendo, no entanto, iniciado já diligências nesse sentido junto da Câmara Municipal de Santo Tirso e da Tratave, S.A.;

– No caso de não se encontrarem licenciadas, demonstrar o potencial enquadramento ao abrigo do disposto no regulamento do PDM (art. 33.º e 34.º)

O proponente respondeu que da análise do Artigo 33.º do Regulamento do PDM de Santo Tirso, relativo às ações permitidas, a ETAR existente se poderia enquadrar na alínea e) “Instalação de infraestruturas públicas”, tendo para tal considerado que a ETAR poderia ser considerada como uma infraestrutura pública para os devidos efeitos, na medida em que permite o tratamento dos efluentes industriais produzidos e permite ainda a reutilização da água captada no rio Vizela. Além disso, o proponente argumentou que a ETAR existente foi construída no local de modo a facilitar a ligação ao Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave – SIDVA, cujas condutas se encontram nas imediações. De acordo com o Relatório de Atividades 2005 da Inspeção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Território – IGAOT (2005), as obras do SIDVA iniciadas em finais de 1991 corresponderam a uma solução integrada de drenagem e tratamento conjunto de águas residuais urbanas e industriais, desenvolvida em duas fases relacionadas com o facto das unidades industriais já existirem ou não à data da entrada em vigor do diploma que estabeleceu os critérios e normas de qualidade da água (à data, o Decreto-Lei 74/90, de 7 de Março). Para as unidades já existentes era fixado um prazo de adaptação, permitindo ainda este diploma para um período de tempo limitado e em circunstâncias devidamente fundamentadas, condições de descarga menos exigentes do que as normas estabelecidas neste diploma. As condições estabelecidas para estas duas fases, patentes nos termos do disposto no Despacho n.º 134/976 (2.ª série), publicado no DR II Série de 6 de Maio de 1997, foram baseadas no diploma supracitado e nos Decretos-Lei n.º 46/94 e n.º 47/94, ambos de 22 de Fevereiro. Pelo exposto, as empresas poderiam optar por ligar ao SIDVA ou desenvolver um sistema individual para o tratamento dos seus efluentes – as empresas abrangidas pela primeira fase teriam de obedecer às condições de descarga do regulamento do SIDVA e as empresas abrangidas pela segunda fase teriam de ter em funcionamento uma Estação de Pré-Tratamento de Efluentes, nos termos do regulamento do SIDVA, até 31 de Dezembro de 1997. Por fim, o proponente considerou importante referir que a

localização das infraestruturas associadas à ETAR respeita os afastamentos mínimos exigidos do ponto de vista do ordenamento hídrico associado ao rio Vizela, nomeadamente uma faixa de proteção de 30 m. O proponente informou ainda que a construção da ETAR foi finalizada durante o ano 2000.

Não obstante o exposto pelo proponente, importa referir que a ETAR em causa não poderá ser entendida como uma infraestrutura pública atendendo a que se trata de uma infraestrutura privada que serve apenas as instalações fabris do proponente, tal como o proponente afirma no EIA “O Projeto possui uma ETAR própria e que trata exclusivamente os efluentes industriais e domésticos produzidos nas instalações do Projeto” (página 153 do Vol. II Relatório Síntese). Todavia, constata-se que a ETAR foi finalizada antes da entrada em vigor do presente PDM que não teve em consideração que na área agrícola (atual laranjal pertencente à empresa) se localizava já uma infraestrutura, a ETAR. Não obstante o exposto, a ETAR deverá ser objeto de licenciamento.

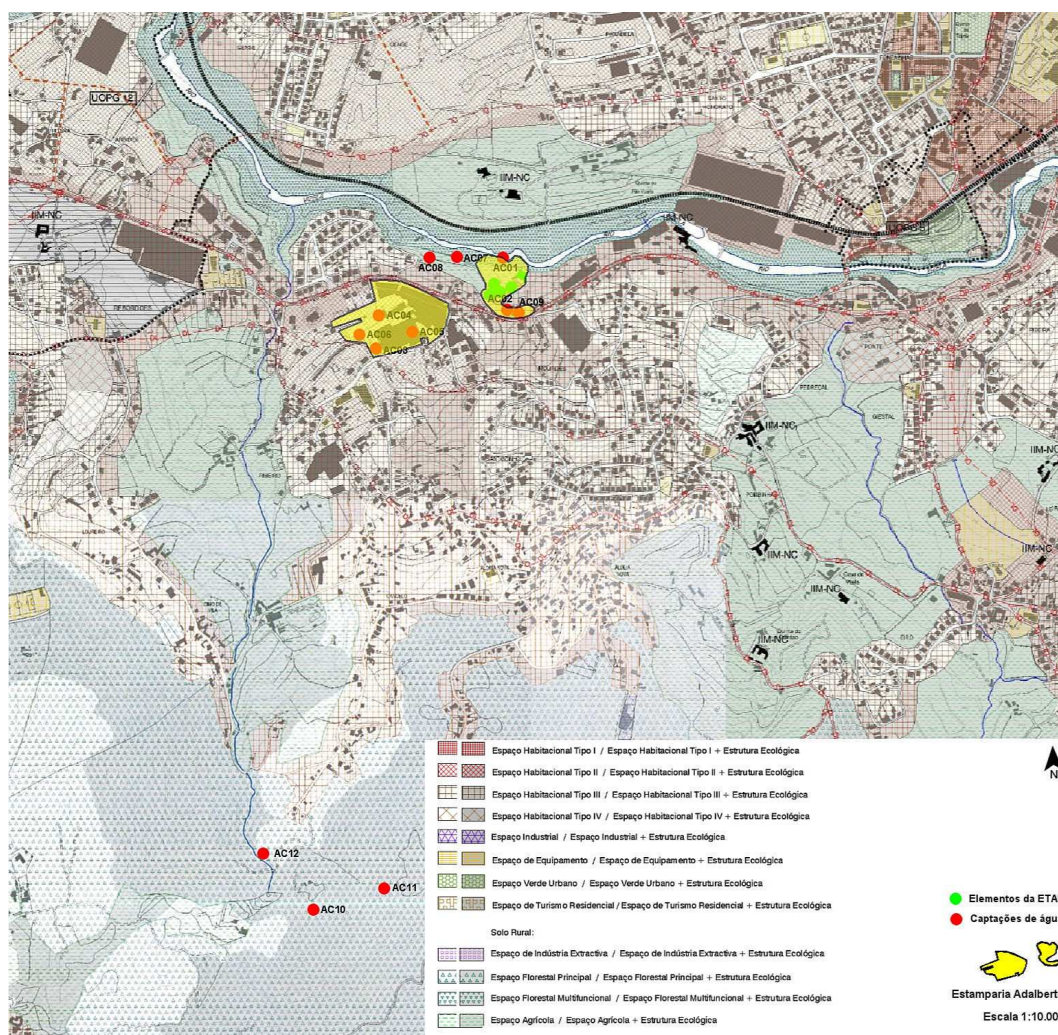


Figura 6: Planta de Ordenamento do PDM com representação dos tanques da ETAR e localização dos pontos de captação de água (figura constante dos Esclarecimentos Adicionais de 5 de Março de 2013)

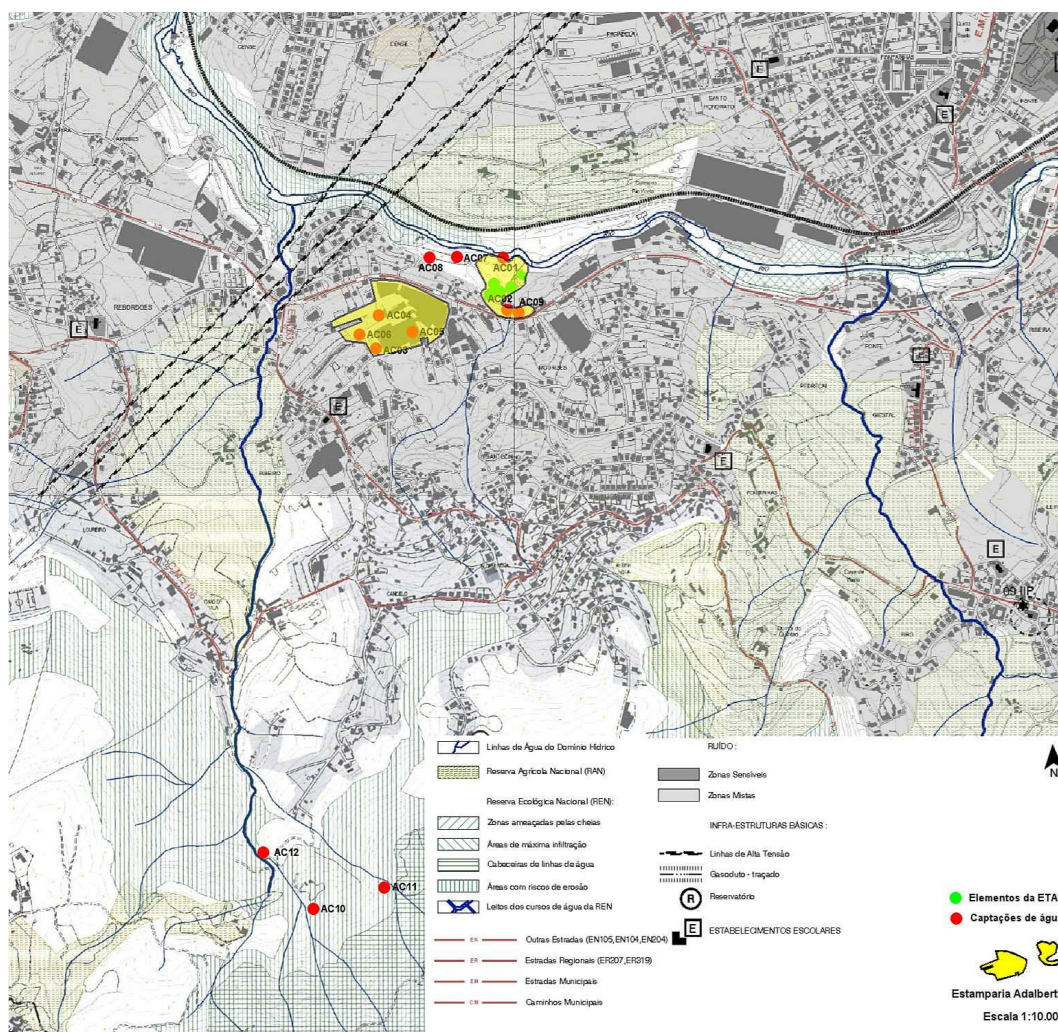


Figura 7: Planta de Condicionantes do PDM com representação dos tanques da ETAR e localização dos pontos de captação de água (figura constante dos Esclarecimentos Adicionais de 5 de Março de 2013)

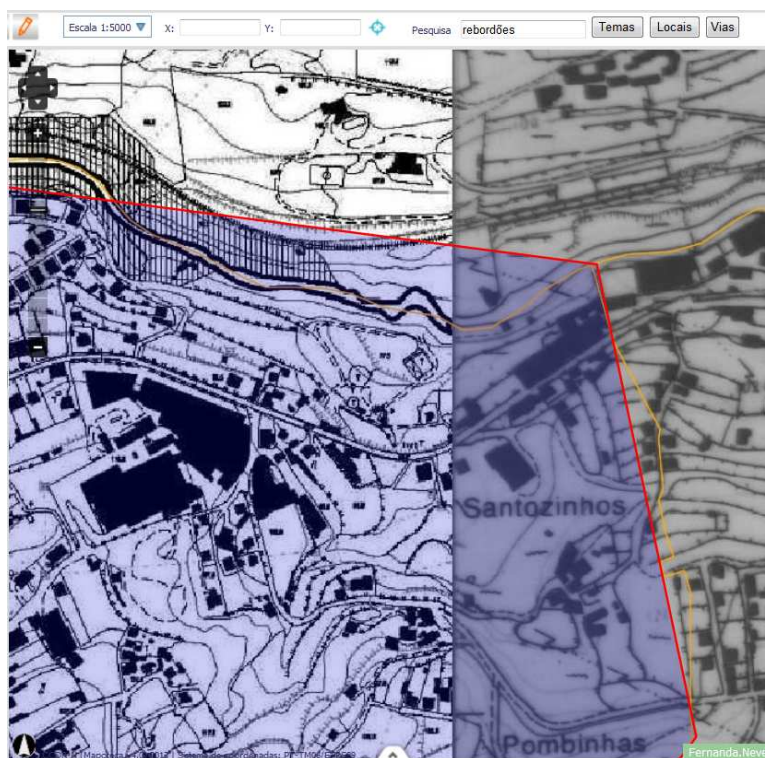


Figura 8: Extrato da Carta da REN disponível na Mapoteca desta CCDR.

USO DO SOLO

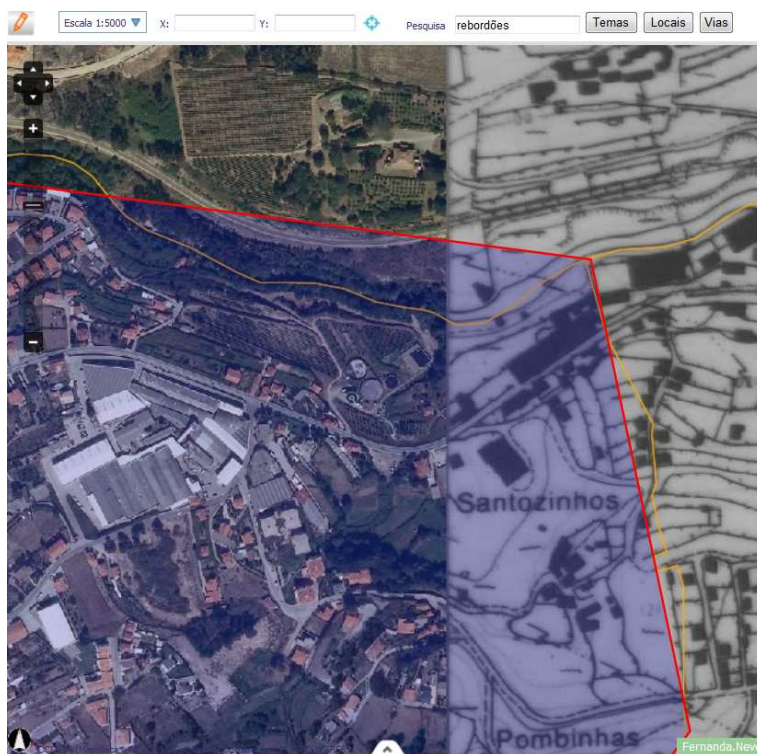


Figura 9: Extrato do ortofotomapa existente na Mapoteca desta CCDR.

Como se depreende pelo extracto do ortofotomapa, a área da indústria encontra-se praticamente toda ocupada pelos diferentes edifícios, localizando-se a ETAR numa área com ocupação agrícola, em parte correspondente a um laranjal. As margens do rio encontram-se ocupadas por matos e alguma vegetação arbórea.

Conclusão

Propõe-se a emissão de parecer favorável a este procedimento de AIA, condicionado ao seguinte:

- Licenciamento dos edifícios existentes;
- Licenciamento da ETAR.

3.3. Geologia e Geomorfologia

Caracterização da situação de referência

Geologia

Segundo o EIA, a área geográfica onde se localiza a freguesia de Rebordões integra o Noroeste da Península Ibérica, a qual faz parte do Maciço Antigo Ibérico, que é constituído por formações geológicas cujas idades são superiores a 300 milhões de anos. De entre as referidas formações destacam-se os metassedimentos ante-ordovícicos e silúricos e os granitos hercínicos. De acordo com a Carta Geológica 9-B (Guimarães), na escala 1:50.000, dos Serviços Geológicos de Portugal, os terrenos da área em estudo encontram-se na Zona Centro-Ibérica (ZCI).

Os granitoides existentes na região de Santo Tirso encontram-se incluídos no grupo dos granitoides tardi-tectónicos (ex: Granito de Guimarães e Santo Tirso) e tardi a pós-tectónicos (ex: Granito de Burgães, Selho e Arões), destacando-se o Granito de Burgães, Selho e Arões, monzogranito biotítico, porfiroide de grão médio, que ocupa uma área relativamente vasta na zona de Rebordões, freguesia onde o Projeto se encontra implantado. Todavia, o Granito de Guimarães e Santo Tirso constitui o substrato mais abundante na região (na expressão cartográfica plena da carta geológica 9-B) encontrando-se a envolver grande parte da mancha de Granito de Burgães, Selho e Arões.



Ainda de acordo com o EIA, as rochas da unidade em estudo, do ponto de vista macroscópico, apresentam diaclasamento espaçado, e as diáclases mais comuns têm orientação N30° E. Nas proximidades destas, as rochas apresentam uma tonalidade amarelo-acastanhada devido ao facto de estarem mais sujeitas a fenómenos de alteração (Alves-Fernandes *et al.*, 2002). Mesoscopicamente, importa referir que o granito em referência é biotítico, porfiroide e de matriz geralmente de grão médio e uniforme, com uma coloração acinzentada quando são (Alves-Fernandes *et al.*, 2002).

O EIA informa que, no âmbito do trabalho de campo efetuado, foi possível confirmar localmente a existência de condições geológicas que consistem em rochas granitoides, nomeadamente nos Granitos de Burgães, Selho e Arões e que a geologia da região onde o Projeto se insere é a típica da região do Baixo Minho, não se tendo encontrado nenhum aspeto geológico ou geomorfológico com especial interesse.

Geomorfologia

O EIA refere que, do ponto de vista regional, a área em estudo se localiza numa zona de relevo que se pode considerar intermédio, destacando-se a rede de drenagem do rio Vizela, afluente da margem esquerda do rio Ave. Entre os inúmeros montes e colinas aparecem vales pouco abertos percorridos por linhas de água cujo padrão de drenagem corresponde ao dendrítico. A geomorfologia da região possui ainda alinhamentos preferenciais fazendo notar a influência tectónica que a área terá sofrido. Os relevos mais importantes da região correspondem ao Monte de Costouras (493 m, a cerca de 2,3 km, sentido SSW do Projeto), Monte Padrão (413 m, a cerca de 5,3 km, sentido SW) e o Monte Pilar com 532 m de altitude (cerca de 6,3 km, sentido sul).

Ainda segundo o EIA, na freguesia de Rebordões e áreas vizinhas constata-se a diminuição dos relevos no sentido sul-norte, em direção ao rio Vizela. O vale do rio Vizela apresenta-se relativamente encaixado, com mudanças de rumo que, embora sejam pequenas, ocorrem de modo abrupto. Geomorfologicamente, a região em estudo apresenta formas de relevo mais pronunciadas no setor sul. As cumeadas localizadas nessa área constituem os limites de separação topográfica entre as bacias hidrográficas do rio Ave (neste caso sub-bacia do rio Vizela) e rio Leça. Os relevos mais importantes da região correspondem ao Monte Carvalhido (252 m, a cerca de 1,6 km do Projeto, sentido WSW) e Monte de Costouras (493 m, a cerca de 2,3 km, sentido SSW).

Tectónica e Sismicidade

O EIA refere que o rio Vizela apresenta vários segmentos do seu traçado com orientação NE-SW, tal como o rio Este também, afluente do rio Ave (margem direita). As orientações parecem portanto coincidir com as orientações das diáclases e cisalhamentos descritos para a zona, típicos do substrato granitoide da região. Assim, é possível que o percurso do rio Vizela e parte da rede hidrográfica tenha sido influenciado pela tectónica local. É apresentada uma figura que evidencia a existência de várias falhas existentes na região.

Relativamente à sismicidade, o EIA refere que os registos de sismicidade histórica demonstram que o local onde o Projeto se encontra implantado se situa numa região de sismicidade baixa (zona de intensidade VI).

Relativamente aos fatores ambientais em análise, considera-se que a caracterização da situação de referência efetuada é adequada ao projeto em causa, embora tenha sido efetuada após a implantação do projeto.

Identificação e caracterização de impactes

O EIA identifica como aspeto ambiental a escavação, revolvimento e movimentação de terras. No entanto, refere que essas ações, inerentes à fase de construção do projeto, já ocorreram, pelo que a avaliação de impactes no presente âmbito se revela extemporânea.

É referido que, do ponto de vista geológico, a área não se destaca em nenhum aspeto particular e que as formações geológicas existentes localmente constituem unidades com grande repetição na região e a dimensão total da intervenção pode ser considerada pequena. O EIA caracteriza o impacto já ocorrido como negligenciável e de ocorrência certa, resultando num risco ambiental moderado (embora não existam condições de controlo que permitam minimizar a destruição do substrato geológico). O impacto é considerado como não significativo.

Na fase de exploração, não se perspetivam impactes decorrentes da afetação da geologia e da geomorfologia.

Relativamente à fase de desativação, e assumindo que se procederá à retirada de todos os equipamentos e infraestruturas e demolição de edifícios, o EIA considera que os impactes ambientais serão semelhantes aos referidos para a fase de construção, nomeadamente no que se refere à escavação, revolvimento e movimentação de terras, sendo a afetação sempre inferior à efetuada à data de construção. Desse modo, e analogamente à descrição de impactes realizada para a fase de construção esperam-se impactes que embora sendo negativos, são considerados como não significativos.

O EIA refere ainda a inexistência de impactes cumulativos, dada a dimensão da área afeta ao projeto.

No que diz respeito aos impactes gerados nas diferentes fases do projeto, considera-se que os impactes identificados na fase de construção foram devidamente caracterizados, embora a sua avaliação seja extemporânea e que na fase de exploração, a atividade industrial propriamente dita não produz impactes ambientais. Quanto aos impactes identificados na fase de desativação, no âmbito dos descritores Geologia e Geomorfologia, não podem ser considerados semelhantes aos identificados na fase de construção, uma vez que a “*retirada de todos os equipamentos e infraestruturas e demolição de edifícios*” não deverá contemplar escavação. Assim, não se concorda com a identificação dos impactes, decorrentes da fase de desativação, apresentada no EIA e considera-se não serem expectáveis impactes ambientais relevantes.

Medidas de minimização

O EIA refere que, tendo em consideração a avaliação extemporânea dos impactes, não são propostas medidas de mitigação para a fase de construção do projeto.

Quanto à fase de desativação, propõe as seguintes medidas de minimização:

- Realização de uma escarificação dos solos desafetados de modo a favorecer o seu arejamento e descompactação;
- Proceder ao revolvimento do solo após o desmantelamento dos estaleiros e das vias de circulação de veículos e equipamentos de demolição, de forma a promover a sua descompactação e arejamento;
- Delimitar as vias de circulação de veículos e equipamentos de demolição, de modo a minimizar a eventual afetação de terrenos limítrofes;



- Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição.

Relativamente às medidas de minimização, considera-se que, efetivamente é extemporânea a proposta de medidas para a fase de construção e, em conformidade com o referido na “*identificação e caracterização de impactes*”, as medidas de minimização propostas para a fase de desativação não são aplicáveis aos descritores em análise, visto não serem expectáveis impactes decorrentes da fase de desativação. Assim, não se considera necessária a proposta de medidas de minimização.

Conclusão

Face ao exposto, emite-se parecer favorável referente aos fatores ambientais Geologia e Geomorfologia.

3.4. Hidrogeologia e Meio Hídrico e Hidrologia

Caraterização da situação de referência

O Projeto insere-se na área de influência da sub-bacia do rio Vizela, que por sua vez integra a bacia hidrográfica do rio Ave.

O rio Ave nasce na Serra da Cabreira e tem a sua foz localizada em Vila do Conde. Os seus principais rios afluentes são o rio Vizela (sub-bacia Vizela com 340 km²) e o rio Este (sub-bacia Este com 247 km²), estando o primeiro localizado na margem esquerda e o segundo na margem direita do Ave.

O rio Vizela nasce na freguesia de Gontin do concelho de Fafe. Tem uma extensão de cerca de 45 km e desagua no rio Ave na localidade de Caniços, concelho de Santo Tirso. O traçado do rio segue a direção NE-SW e terá sido influenciado devido ao enquadramento tectónico da região.

Os relevos atingem maior expressão nos sectores localizados a Sul, suavizando-se no sentido Norte, em direção ao rio Vizela, fator que condiciona o desenvolvimento de toda a rede hídrica secundária nesse sentido.



A rede de drenagem existente é bastante desenvolvida e encontra-se intimamente relacionada com a topografia existente. O Projeto encontra-se localizado a cerca de 130 m do rio Vizela, localizado a Norte.

Segundo o EIA, a área em estudo demonstra a existência de várias linhas de água, sendo muitas delas do tipo efémero e apenas drenam quando a precipitação é mais intensa. Além destas, importa destacar um ribeiro existente a Este do Projeto e que o EIA denominou “Ribeiro”, também afluente do rio Vizela.

De acordo com os sentidos predominantes da drenagem superficial, toda a água de escorrência é drenada em direção ao rio Vizela. Toda a água superficial gerada na envolvente próxima do Projeto flui em direção ao referido Ribeiro.

O Ribeiro possui uma extensão de pouco mais de 1 km (incluindo parte do troço que não apresenta perenidade) e o seu desenvolvimento ocorre à cota de cerca de 200 m, a Sul do Projeto, ainda na freguesia de Rebordões.

Abastecimento de água

A principal fonte de recursos hídricos da Estamparia Adalberto é uma captação de água superficial localizada no Rio Vizela (Licença de Captação de Águas Superficiais n.º 12/2006, de 12 de Maio de 2005). Adicionalmente, é servida por uma segunda captação superficial, no ribeiro do lugar do Olhê (Notificação de Utilização do Domínio Hídrico de 8 de Abril de 2005) e por dez captações subterrâneas (sete poços sujeitos a notificação, duas galerias de mina (Licenças n.º 210/2006 e 211/2006) e um poço com Licença n.º 518/2007).

As captações foram agrupadas por setores:

- Setor 1: AC3 + AC4 + AC5 + AC6 – localizado na área de implantação do Projeto;
- Setor 2: AC7 + AC8 + AC9 – localizado a Norte da EN105;
- Setor 3: AC10 + AC11 + AC12 – localizado no Lugar de Cimo da Vila, a Sul do Projeto.

Para além do consumo de água captada por via superficial e subterrânea, é ainda consumida água a partir da rede de abastecimento público, fornecida pela entidade concessionária INDAQUA.

Os principais consumidores dos recursos hídricos reportam-se aos setores de tinturaria, estampagem e de acabamento.

O EIA refere que, relativamente ao consumo propriamente dito, o consumo de água superficial e subterrânea apenas é possível obter por estimativa, dado não existirem contadores totalizadores individuais em cada uma das captações. No que concerne ao consumo de água fornecida pela INDAQUA, existe um contador totalizador instalado. Adicionalmente, a Estamparia Adalberto procede à reutilização de parte do efluente líquido industrial tratado na EpTAR determinando o seu volume por estimativa (cerca de 30%).

Efluentes gerados

Os efluentes domésticos produzidos na Estamparia Adalberto são recolhidos separadamente através de uma rede individualizada na empresa, sendo posteriormente encaminhados, juntamente com as águas residuais industriais, para o tanque de homogeneização da EpTAR.

Os efluentes líquidos industriais são provenientes, principalmente, dos sectores da Tinturaria e Estamparia. Este efluente líquido é produzido continuamente durante a atividade industrial e caracteriza-se por possuir uma elevada concentração de matéria orgânica e por ser altamente colorido, sendo encaminhado e submetido a tratamento na EpTAR previamente à sua descarga no Sistema Integrado de Despoluição do vale do Ave (SIDVA) gerido pela TRATAVE. Este sistema intermunicipal transporta, na área de abrangência do Projeto, os efluentes líquidos para a ETAR de Rabada de Santo Tirso para tratamento final. O volume de efluente gerado pelo Projeto é de cerca de 331.991 m³/ano.

A EpTAR, dadas as suas características e dimensão, encontra-se num terreno localizado a cerca de 100 m do extremo Noroeste da Estamparia Adalberto, num local adjacente ao Rio Vizela, local em que a Estamparia Adalberto possui uma captação de água superficial.

Quanto ao processo de tratamento em si, o efluente industrial é primeiramente encaminhado por tubagem subterrânea para a EpTAR onde é submetido a um processo de gradagem, seguido de uma tamisagem. Posteriormente, o efluente é encaminhado para o tanque de homogeneização onde é sujeito à etapa de arejamento e regulação de pH, seguido depois para o tanque biológico onde é adicionado oxigénio líquido. À saída do tanque de homogeneização cerca de 70% do efluente é encaminhado para o coletor municipal, sendo os restantes 30% sujeitos a tratamentos sucessivos para reutilização no processo industrial.

Na etapa seguinte do processo de tratamento, o efluente destinado a reutilização no processo industrial é encaminhado para o decantador secundário, onde ocorre a separação das águas das lamas formadas,

as quais se acumulam na zona inferior do tanque. As lamas formadas são enviadas para o tanque biológico através de um circuito de recirculação de lamas, ou para a prensa de lamas. Na etapa de decantação, pode ser doseado polieletrólito ao efluente para facilitar o processo de formação de lamas. O efluente tratado é então encaminhado para o tanque de armazenamento de efluente tratado onde permanece até ser enviado para tratamento no decantador físico-químico. A água captada do rio Vizela é encaminhada para este mesmo tanque para afinação, antes de utilização no processo industrial. Após ser sujeito à decantação, a água é encaminhada para um conjunto de filtros de areia e carvão ativado para remoção das partículas ainda em suspensão.

Finalmente a água (efluente tratado + água captada do rio Vizela) é encaminhada para o tanque de água tratada enquanto aguarda o abastecimento da fábrica. Na Figura 10 encontra-se esquematizado o processo de tratamento da EpTAR.

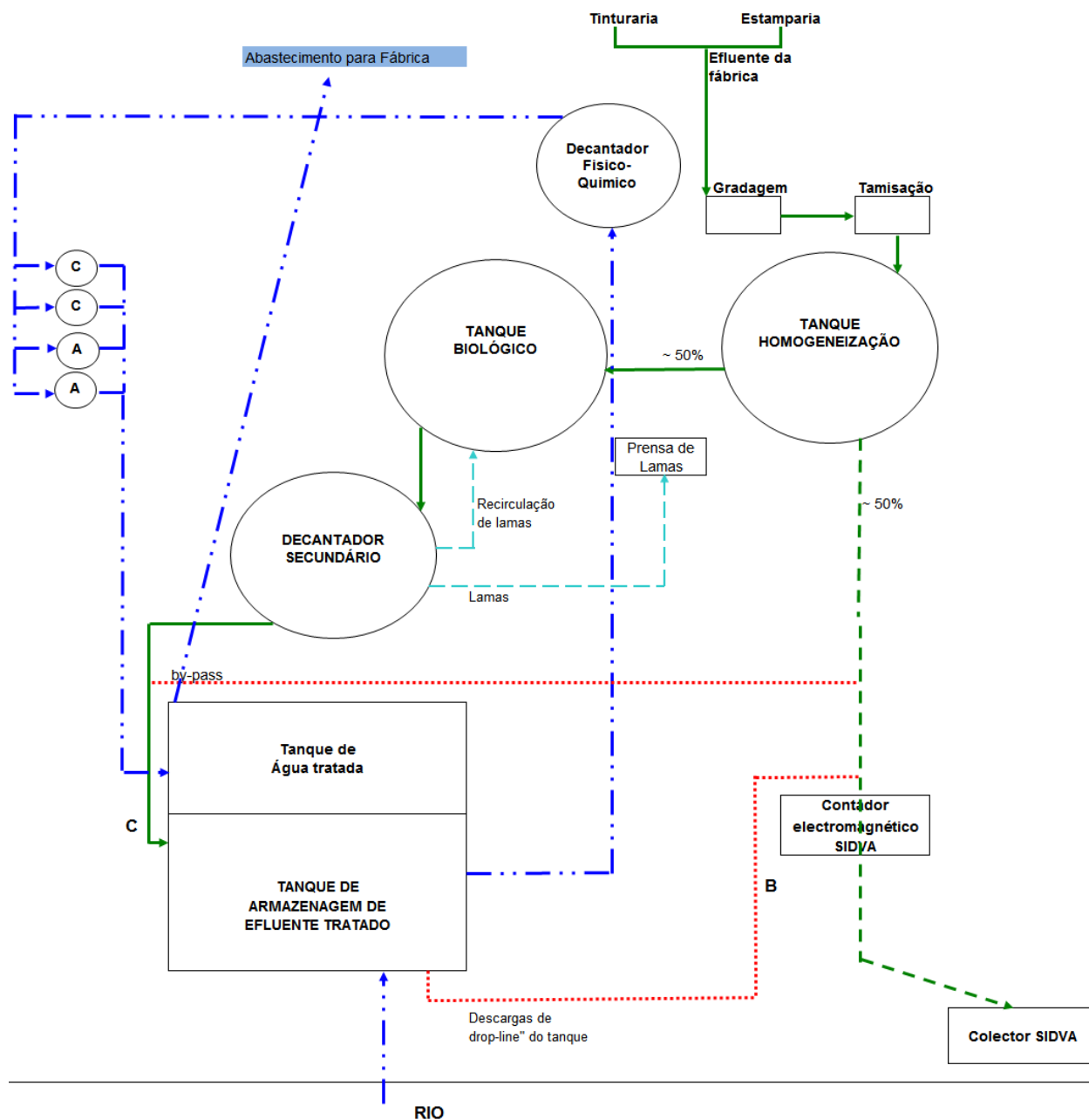


Figura 10: Processo de tratamento da EpTAR (Fonte: Relatório Síntese do EIA).

De acordo com o informado na visita técnica ao projeto, as águas pluviais recolhidas no perímetro do estabelecimento industrial são drenadas para o coletor municipal de águas pluviais sem qualquer tratamento particular, e as respeitantes ao local da ETAR são encaminhadas para o rio Vizela.



Identificação e avaliação de impactes

O EIA refere que o Projeto já terminou a construção de novas áreas de implantação, pelo que os impactes potenciais sobre os Recursos Hídricos referentes à fase de construção terão já ocorrido.

No âmbito do presente descritor, os aspetos ambientais suscetíveis de interagir e provocar impactes, relacionam-se com a utilização/consumo de água com origem nas captações subterrâneas e superficiais.

As situações de anomalia derivadas de emergências ou avarias e que possam conduzir à descarga de efluente industrial não tratado poderiam provocar impactes sobre a qualidade dos recursos hídricos superficiais. O EIA refere que, em termos hipotéticos, a ocorrência de derrame ou vazamento da ETAR e/ou respetivas condutas, com volume suficientemente grande poderia originar escorrência superficial para as linhas de água localizadas nas proximidades do Projeto, nomeadamente para o rio Vizela.

Segundo o EIA, as substâncias perigosas hipoteticamente existentes nos derrames resultantes de anomalias verificadas em ETAR semelhantes à do Projeto são diversas e com várias naturezas, podendo incluir compostos químicos orgânicos e metais pesados, e poderão degradar a qualidade das águas superficiais ainda que em concentrações diminutas.

Estes impactes são considerados diretos, críticos, de ocorrência remota e negativos. O impacto é classificado como não significativo, justificável com a baixa probabilidade de ocorrência do mesmo acontecer.

Um outro impacto relaciona-se com a implantação do projeto com a depleção de Recursos Hídricos, decorrente das captações superficiais.

O Estabelecimento consome aproximadamente 242.609 m³/ano de água com origem nas captações superficiais que extraem água a partir do rio Vizela e de um Ribeiro existente localmente.

No entanto, a água superficial captada anualmente corresponde a 0,0246 % da água escoada superficialmente na bacia hidrográfica do rio Vizela. Assim, o impacto é considerado como marginal e de ocorrência certa. O risco ambiental associado é médio. O impacto ambiental é classificado como não significativo.

Medidas de minimização

No EIA foram preconizadas várias medidas de minimização, destacando-se as seguintes:



- Instalação de caudalímetros na captação de água do rio Vizela e na captação de água do Ribeiro;
- Nas situações em que seja possível, os consumos hídricos de natureza superficial devem ser privilegiados no semestre húmido, enquanto que, no semestre seco, devem ser privilegiados os consumos com origem nas captações subterrâneas.

Programa de monitorização

Para a fase de exploração propõe-se a implementação de um programa de monitorização dos consumos (estimativa) de água com origem nas captações superficiais e um programa de monitorização do volume de efluente gerado. Os registos deverão ser mensais e deverá ser elaborado anualmente um relatório de acompanhamento que analise as tendências do consumo e de produção de águas residuais.

Conclusão

Face ao exposto no EIA e Aditamentos e tendo por base o parecer das Águas do Noroeste que refere que, a ampliação da empresa e o consequente aumento de caudal drenado para o SIDVA não compromete a drenagem do efluente, nos Intercetores do rio Vizela e do rio Ave, e o tratamento na ETAR de Rabada, a Agência Portuguesa do Ambiente (Administração da Região Hidrográfica do Norte) emite parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas, nomeadamente à medida de instalação de caudalímetros na captação de água do rio Vizela e na captação de água do referido ribeiro, e ao programa de monitorização preconizado no EIA, bem como ao integral cumprimento do parecer emitido pelas Águas do Noroeste, nomeadamente, a necessidade de substituição do ramal de ligação entre a EPTAR e o Intercetor de Vizela, por uma única conduta.

Mais refere que, tendo em conta que as águas pluviais da área da unidade fabril são drenadas predominantemente para o rio Vizela, considera não ser necessária a adoção de medidas de minimização específicas, por entender que aquele curso de água tem capacidade para as acolher, sem agravamento significativo, do risco de extravasão marginal.



3.5. Fauna, Flora e Vegetação

Caracterização da situação de referência

O estudo assinala o facto de o projeto não afetar áreas sensíveis, nomeadamente Áreas Protegidas e áreas afetas à Rede Natura 2000.

Descreve a metodologia adotada na caracterização do ambiente afetado pelo projeto, referindo a recolha de informação bibliográfica e o trabalho de campo desenvolvido nos terrenos associados ao projeto (área de implantação, terrenos associados à ETAR da indústria junto ao rio Vizela e áreas florestais a 2 km a Sul do projeto, onde existem captações de água associadas ao mesmo), apresentando uma Carta de Biótopos no Aditamento.

Fauna

Para a fauna, o EIA apresenta tabelas relativas às espécies potencialmente ocorrentes na área do projeto e na sua área envolvente, explicitando o seu estatuto de proteção e indicando as espécies confirmadas no trabalho de campo.

Relativamente à herpetofauna, começando por destacar a existência de linhas de água na envolvente, nomeadamente um ribeiro (a Sueste do projeto), o rio Vizela e alguns riachos e ribeiros em áreas mais elevadas com ocupação essencialmente florestal, dá nota da existência de duas espécies listadas no Anexo B-II da Diretiva Habitats (Discoglossos e Lagarto-de-água), cinco espécies incluídas exclusivamente no Anexo B-IV e uma espécie incluída no Anexo B-V da mesma Diretiva. Apenas o Discoglossos possui estatuto de ameaça.

Quanto à mamofauna, considera ser pouco provável a sua presença na área de implantação e envolvente próxima, à exceção de alguns roedores, tendo apenas alguma expressão nas áreas menos humanizadas e com cobertura vegetal mais abundante.

Inventariaram-se 17 espécies de mamíferos potencialmente ocorrentes, destacando-se as espécies de quirópteros inscritas no Anexo B-IV da Diretiva Habitats, o coelho-bravo com estatuto de conservação de Quase Ameaçado e a toupeira, que constitui um endemismo ibérico.

O inventário da avifauna registou a presença de duas espécies do Anexo A-I da Diretiva Aves e 41 espécies listadas no Anexo II da Convenção de Berna, das quais 9 ocorrem na área de estudo. O estudo



refere que o seu estatuto de conservação é considerado como Pouco Preocupante e que a área do projeto e envolvente próxima não são importantes para a conservação das aves, já que não deverão constituir local de abrigo e/ou alimentação para grande parte das espécies potencialmente ocorrentes.

Em síntese, o estudo concluiu que, no que se refere à fauna e habitats, a área de implantação do projeto e envolvente próxima não apresentam valores naturais de destaque, atendendo à sua localização numa zona muito pressionada pela intensa ocupação do território e rede rodoviária, que conduziram à profunda alteração do coberto vegetal original e à redução da biodiversidade.

Por outro lado, foi relevada a ocorrência na envolvente mais distante do projeto, de áreas de maior biodiversidade, nomeadamente a galeria ripícola junto ao rio Vizela e as áreas de mato a sul do mesmo, tendo-se apresentado a sua localização cartográfica no Aditamento.

Flora

Quanto à flora e vegetação, o estudo apresenta uma tabela das espécies vegetais inventariadas na área do projeto e envolvente próxima e tabelas correspondentes aos 5 inventários florísticos realizados na envolvente imediata do projeto e a Sul, na envolvente das captações de água existentes, localizados em carta.

Concluiu, de acordo com a informação referida, que as unidades de vegetação presentes na área de estudo se encontram estruturalmente degradadas e a sua composição florística alterada, demonstrando a influência dos fatores antrópicos. As quercíneas identificadas aparecem apenas pontualmente, como vestígios daquelas que seriam as espécies dominantes no coberto vegetal original, antes da ocupação intensiva do território (carvalhais da vegetação climácica) e não foram identificados taxa vegetais com especial interesse de conservação.

No entanto, refere-se que na área a Sul da indústria a vegetação revela maior expressão, na forma de floresta, embora se trate de uma floresta estruturalmente simplificada, essencialmente constituída por pinheiro-bravo e eucalipto, integrando exemplares de *Quercus suber*, *Q. robur* e *Salix atrocinerea*, mas também espécies invasoras (*Acacia* sp. e *Cortaderia selloana*).

A Norte do projeto, assinala a existência de vegetação ripícola associada às margens do rio Vizela moderadamente bem estruturada, com espécies típicas de habitats ribeirinhos, mas também a presença de *Arundo donax*, espécie de carácter invasor típica de ambientes ripícolas perturbados.

Habitats

Foram identificados e cartografados os biótopos agrícola, galeria ripícola, florestal e matos, explicitando-se as espécies animais neles ocorrentes, acompanhados de fotos. As áreas com maior importância para a biodiversidade e os valores naturais ocorrentes são a galeria ripícola junto ao rio Vizela e as áreas de matos a sul do Projeto.

Na galeria ripícola do rio Vizela, o estudo destacou a dominância do freixo, com a presença de outras árvores como o carvalho-alvarinho, salgueiro-negro, plátano, loureiro, amieiro e austrália, considerando a possibilidade de se enquadrar no habitat de conservação prioritária *91E0pt1 – Florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (*Alno-Padion*, *Alnion incanae*, *Salicion albae*)*. Acrescenta, no entanto, que a baixa cobertura de amieiro e a presença de espécies exóticas de carácter invasor como a austrália, a cana-comum e a tintureira, indicam a degradação da galeria ripícola. A fauna detetada é composta sobretudo por espécies de aves, não se prevendo haver nenhuma espécie com especial valor para a conservação.

O EIA assinala a existência de duas manchas de matos pertencentes ao *Habitat 4030 – charnecas secas europeias*, enquadradas no subtipo *4030pt2 – Tojais e urzais-tojais galaico-portugueses não litorais*, onde domina o tojo-molar (*Ulex minor*) e o sargasso (*Halimium lasianthum* subsp. *alyssoides*) e está presente o tojo-arnal (*Ulex europaeus* subsp. *latebracteatus*), nas clareiras do eucaliptal localizado numa zona mais afastada da fábrica, onde existem algumas captações de água utilizadas. Trata-se de um habitat comum na região, onde se verificou a regeneração da floresta autóctone, pela presença de sobreiro e carvalho-alvarinho e a reduzida diversidade da fauna.

Foi igualmente caracterizado o biótopo agrícola, localizado nos terrenos marginais à área de implantação e nos associados à ETAR do projeto, tratando-se de uma zona relativamente degradada e urbanizada, onde ocorrem espécies vegetais exóticas invasoras, não sendo expectável haver espécies da fauna com algum estatuto especial de conservação.

Avaliação de impactes e Medidas de minimização

O EIA esclarece que, estando a construção das novas áreas de implantação concluída, os impactes sobre a fauna, flora e vegetação associados a esta fase do projeto já ocorreram, pelo que os impactes a considerar são os decorrentes da fase de exploração. De qualquer modo, refere que os impactes

mencionados relacionam-se essencialmente com o corte da vegetação e preparação do terreno, na área de implantação do projeto, incluindo a movimentação de máquinas e equipamentos e com a construção das novas áreas ampliadas. No entanto, esclarece que a desmatção realizada consistiu apenas na remoção de vegetação ruderal com pouca expressão e que os locais de nova implantação eram utilizados para estacionamento e circulação. Deste modo, concluiu que a perda da cobertura vegetal, a eventual morte de espécimes de fauna e a geração de ruído e poeiras não tiveram efeitos significativos sobre os valores faunísticos e florísticos.

Relativamente à fase de exploração, o estudo considera que a perturbação dos sistemas ecológicos decorre da laboração da fábrica e da circulação de veículos de transporte de matéria-prima, de produto acabado e de transporte pessoal, que são responsáveis pela geração de ruído e de emissões atmosféricas, que podem afetar negativamente as comunidades ecológicas na envolvente. No entanto, considera que, embora o projeto apresente aspetos ambientais suscetíveis de interagir com a fauna e a vegetação, tais interações são praticamente nulas e estão relacionadas apenas com a libertação de efluentes gasosos e a geração de ruído, uma vez que não se verifica a libertação de efluentes para o meio hídrico natural. No entanto, não prevê que a natureza da laboração da indústria e o volume de tráfego expectável tenham impactes negativos significativos sobre a biodiversidade.

Relativamente aos impactes cumulativos o estudo refere como principais fontes de impacte na área de intervenção as restantes unidades industriais existentes na região e a rede viária existente, com destaque para a EN105, que associadas ao desenvolvimento urbano têm vindo a pressionar muito significativamente as comunidades animais e vegetais. No entanto, considera que o contributo do projeto ao nível dos impactes cumulativos é negligenciável.

O estudo não propõe medidas de minimização para a fase de construção, considerando extemporânea a avaliação de impactes para esta fase e, para a fase de exploração, destaca a importância do controlo efetivo dos aspetos ambientais relacionados com a emissão de efluentes gasosos, líquidos e geração de ruído, de modo a cumprir-se a legislação aplicável.

Quanto à fase de desativação, propõe algumas medidas que se consideram adequadas.

Não obstante o EIA concluir que os impactes do projeto sobre os valores faunísticos e florísticos não são significativos, afigura-se ser de recomendar a realização de ações de manutenção/valorização das manchas vegetais existentes no interior do perímetro da unidade industrial e, em especial, nas áreas associadas ao projeto identificadas como de maior valor natural (galeria ripícola no rio Vizela junto à ETAR da indústria – *Habitat 91E0pt1* e áreas de mato na clareira da zona florestal a Sul do projeto – *Habitat 4030pt2*), nomeadamente através do controle das espécies invasoras ocorrentes, atendendo ao



papel que desempenham no enquadramento paisagístico dos edifícios da unidade industrial e na ecologia global da área de implantação da mesma.

Conclusão

Tendo em atenção as características do projeto e as condições ecológicas locais, afigura-se não serem expectáveis alterações significativas na situação de referência, no que respeita aos habitats e às espécies da flora e da fauna naturais ocorrentes na área de estudo, decorrentes do seu funcionamento.

Deste modo, considera-se ser de emitir parecer favorável ao EIA, condicionado à implementação das ações de controlo de qualidade ambiental propostas no EIA e patentes no capítulo 6 do presente parecer.

3.6. Património

Na sequência dos pedidos de elementos elaborados no âmbito da conformidade foi apresentada documentação complementar, tendo sido efetuadas as retificações apontadas e colmatadas as lacunas inicialmente existentes no âmbito do descritor Património.

Caracterização da situação de referência

Da análise efetuada, considera-se que, no que concerne ao descritor Património, o estudo contém informação bastante para a avaliação da proposta. A situação de referência encontra-se caracterizada de forma muito sumária, mas objetiva, tendo sido feito um levantamento bibliográfico e prospetada a zona de implantação do projeto.

Aquando da visita ao local no âmbito da elaboração do descritor, constatou-se que a indústria se encontrava em laboração desde longa data, estando as suas instalações terminadas e em uso, com exceção da área de ampliação do complexo mais antigo onde decorriam as obras de construção, tendo já sido efetuados os trabalhos de escavação e movimentação de terras. Verificou-se que a perturbação no local atingia vários metros de profundidade. Foi apenas possível constatar o baixo potencial estratigráfico do local.

Avaliação de impactes ambientais

Não foram identificadas ocorrências patrimoniais na área do projeto ou nas suas proximidades, nem identificados quaisquer vestígios arqueológicos nos sedimentos revolidos, pelo que se considerou a inexistência de impactes arqueológicos e patrimoniais.

Medidas de minimização

De acordo com o exposto, não foram propostas medidas de minimização no âmbito do descritor património.

Conclusão

Da caracterização e levantamento efetuados, conclui-se que o projeto não interferiu com Património Classificado ou em vias de classificação, nem com quaisquer elementos de interesse arqueológico ou patrimonial, não se prevendo qualquer impacte no âmbito deste descritor.

Em face do exposto, a Direção Regional de Cultura do Norte emitiu parecer favorável ao presente EIA.

3.7. Ambiente Sonoro

Caracterização da situação de referência

O EIA procedeu à caracterização do impacte que as diferentes fases do projeto, nomeadamente construção, exploração e desativação, terão no ambiente sonoro local. Da caracterização do local de implantação do projeto e tendo em consideração a que se localiza numa zona mista perfeitamente consolidada é possível avançar que o local de implantação se situa numa área em que a perceção das fontes emissoras de ruído é condicionada por outras fontes;

Procederam à caracterização da zona envolvente do projeto e recetores sensíveis suscetíveis de serem afetados pelas emissões geradas no projeto. Da análise efetuada, é evidente a existência na envolvente de recetores sensíveis, de outras unidades industriais e armazéns, além das infraestruturas viárias,

algumas delas que limitam o próprio estabelecimento industrial. O projeto possui vários equipamentos de aspiração industrial colocados no exterior. Estes equipamentos são passíveis de gerar um ruído particular significativo durante a sua laboração das respetivas unidades industriais. Contudo, refira-se que a maioria destes equipamentos se encontra munido com atenuadores. Na envolvente do projeto existem outras fontes de ruído residual, de carácter temporário, que incluem o tráfego rodoviário assim como as outras indústrias localizadas na envolvente. Da caracterização ao ruído ambiente exterior realizado em janeiro de 2011, em quatro pontos de amostragem, verificou-se que é cumprido o critério de incomodidade (CI), mas existe um ponto de amostragem que não cumpre os valores limite de exposição.

Avaliação de impactes ambientais

Foram identificados, analisados e avaliados os impactes ambientais. Na fase de exploração, a emissão de ruído associado às atividades antrópicas, pode ser basicamente dividido em duas componentes: ruído associado a atividades interiores e ruído associado a atividades exteriores. Na fase de desativação as atividades necessárias ao desmantelamento das infraestruturas estarão associadas à geração de ruído. A avaliação da significância dos impactes do projeto na fase de exploração é: gravidade significativa, probabilidade certa, risco ambiental médio, com condições de controlo suficientes, não significativo, natureza negativa; na fase de desativação é: gravidade significativa, probabilidade certa, risco ambiental médio, com condições de controlo deficientes, significativo, natureza negativa.

Medidas de minimização

Foram apresentadas medidas de mitigação, tendo como objetivo minimizar os impactes sobre o ambiente sonoro, decorrentes das ações a desenvolver em cada uma das fases. São propostas medidas de mitigação independentemente de estas se relacionarem com impactes significativos ou não.

Plano de monitorização

Está previsto um plano de monitorização do ruído a desenvolver sobre o estabelecimento industrial, no sentido de verificar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (RGR) de maneira a verificar o cumprimento do critério de incomodidade e dos valores limite de exposição, onde constará

o seguinte: parâmetros a monitorizar; locais das amostragens; data de realização; periodicidade de reanálise; técnicas e métodos de análise e equipamentos necessários. A monitorização do ruído deverá ser realizada sempre que seja efetuada qualquer alteração que implique aumento do ruído para o exterior, ou caso contrário monitorização com uma periodicidade de 5 em 5 anos.

As medidas de Gestão Ambiental a adotar na sequência dos resultados dos programas de monitorização serão avaliadas de acordo com os resultados da monitorização. No caso de se verificar situações de incumprimento legal devem ser tomadas as medidas necessárias para dar cumprimento aos limites fixados no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Ruído” merece parecer favorável.

3.8. Qualidade do Ar

Caracterização da situação de referência

Para caraterizar a situação de referência, foram identificadas as principais fontes de emissões gasosas existentes na área em estudo de forma a efetuar o estudo da qualidade do ar.

As principais fontes de emissão de gases poluentes na região de Santo Tirso correspondem às vias rodoviárias, atividades industriais e emissões naturais. Ao nível local as principais atividades que constituem fontes de emissão correspondem igualmente às estradas, caminhos e unidades industriais. De todo o modo perspetiva-se que o ar tenha boa qualidade não só devido à menor dimensão e quantidade de fontes de emissão de gases poluentes mas também devido ao enquadramento existente uma vez que a circulação do ar se faz de modo fácil devido à canalização de massas de ar através do vale do rio Ave.

As emissões gasosas, associadas à Estamparia Adalberto podem ser divididas em emissões gasosas provenientes do efluente gasoso das fontes fixas e emissões gasosas difusas.

No que se refere ao efluente gasoso proveniente das fontes fixas, foram identificadas vinte e duas fontes fixas de emissão que se encontram descritas na Tabela 9, para as quais se avançam os seus principais poluentes.

Secção	Código	Fonte Fixa	N.º Fontes emissão	Poluentes
Geral	FF1	Caldeiras de vapor	2	CO, NOx, COT, Partículas
Estamparia	FF2	Caldeira de termofluido	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF3	Máquina de estampar E201	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF4	Máquina de estampar E202	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF5	Máquina de estampar E203	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF6	Máquina de estampar E204 – chaminé 1	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF7	Máquina de estampar E204 – chaminé 2	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF8	Vaporizador E221 – chaminé 1	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF9	Vaporizador E221 – chaminé 2	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF10	Vaporizador E223 – chaminé 1	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF11	Vaporizador E223 – chaminé 2	1	CO, NOx, COT, Partículas
Acabamento	FF12	Secadeira A309	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF13	Râmula A311 – chaminé 1	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF14	Râmula A311 – chaminé 2	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF15	Râmula A312 – chaminé 1	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF16	Râmula A312 – chaminé 2	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF17	Râmula A313	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF18	Râmula A314	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF19	Râmula A315	1	CO, NOx, COT, Partículas
Tinturaria	FF20	Gasadeira 175 – chaminé 1	1	CO, NOx, COT, Partículas
	FF21	Gasadeira 175 – chaminé 2	1	CO, NOx, COT, Partículas

Tabela 9: Fontes fixas de emissões gasosas (Fonte: Relatório Síntese do EIA).

As emissões difusas da Estamparia Adalberto difusas têm como origem principal o manuseamento de tintas e solventes, características dos processos de estampagem, nomeadamente no setor de Estampagem, e nos locais de armazenamento de matérias-primas e resíduos. Anualmente, os consumos de solventes e emissões difusas são avaliados e verificada a necessidade, ou não, de elaboração de um Plano de Gestão de Solventes (PGS).

Avaliação de impactes ambientais

Foram descritos os impactes ambientais decorrentes da fase de exploração e desativação.

A fase de construção, face à sua conclusão durante a execução do EIA, não foi analisada para o descritor Qualidade do Ar.

Relativamente à fase de exploração, independentemente de todas as caracterizações das emissões gasosas cumprirem os valores limite legalmente estabelecidos, foi efetuada uma simulação da dispersão atmosférica dos diferentes poluentes emitidos pelo Projeto de forma a melhor caracterizar o seu impacto na qualidade do ar da região.

Foi utilizado o modelo de Yeh-Huang para simular a dispersão de poluentes pela área adjacente ao Projeto.

Uma vez que certos poluentes, nomeadamente Partículas, COT, NO_x, são emitidos por diferentes fontes fixas do Projeto, foi calculada a taxa total de emissão, expressa em kg/s. O diferente número de pontos de emissão por fonte de emissão foi igualmente considerado, bem como foram considerados os casos de emissão múltipla, onde o mesmo poluente é emitido por várias fontes. Foi ainda considerada a altura média das fontes fixas.

Assim, foi efetuada uma simulação por cada tipo poluente emitido. Quando aplicável, a taxa de emissão é dada pelo somatório das taxas nas diferentes fontes fixas de emissão. A simulação foi efetuada considerando a direção da velocidade média dos ventos mais frequentes.

A análise crítica de climatologia permitiu classificar o clima da região de Guimarães como pertencendo à classe neutra de estabilidade de Pasquill (Ref. Ingenieria Ambiental).

As simulações matemáticas traduzem concentrações esperadas ao nível do solo para os diversos poluentes pela área adjacente ao Projeto.

Da sua análise verifica-se que os valores de concentração, para os poluentes cujos limites legais estão estabelecidos, foram bastante inferiores aos seus limites legais. Para o poluente COT não se encontram definidos limites legais. Comparando os resultados da simulação com o limite legal estabelecido para o benzeno (5E-9 kg/m³) observa-se que este limite é ultrapassado nas zonas vizinhas ao Projeto (entre 200 e 1500 m). No entanto, dado que este tipo de solvente não é utilizado a nível industrial, e considerando que este limite é bastante apertado, dada a perigosidade do elemento em questão, não é considerado significativo.

O impacte identificado encontra-se relacionado com o contributo do efluente gasoso na degradação da qualidade do ar. Assim, este impacte é considerado negativo, não significativo, de gravidade marginal, ocorrência certa e risco ambiental médio.

Relativamente às emissões difusas geradas pelo Projeto são consideradas pouco significativas, dada às características intrínsecas do processo produtivo. Desta forma, e dado as emissões difusas possuírem medidas de mitigação adequadas, o impacte gerado no meio ambiente, embora direto, temporário e negativo, é classificado como não significativo.

A circulação de veículos contribui igualmente para a poluição da qualidade do ar. Os principais poluentes advêm da queima de combustíveis, nomeadamente monóxido e dióxido de carbono, óxidos de azoto, hidrocarbonetos, dióxido de enxofre e partículas em suspensão.

Uma vez que os acessos rodoviários ao Projeto são adequados a uma infraestrutura deste género, o impacte associado ao tráfego rodoviário é apenas relativo às emissões geradas pelos escapes dos veículos. Este impacte, embora direto, temporário e negativo, é classificado como não significativo.

Na fase de desativação, assumindo que se irá proceder à retirada de todos os equipamentos, infraestruturas e demolição de edifícios, considera-se que os impactes ambientais sobre a Qualidade do Ar serão tipicamente associados às atividades de demolição, escavação de terras e mobilização das mesmas. As operações associadas à escavação e mobilização do terreno podem ter como resultado a emissão de matéria particulada à qual deve acrescentar-se as substâncias poluentes provenientes do normal funcionamento dos veículos e equipamentos associados à desativação.

Uma vez que a interação ambiental negativa descrita anteriormente ocorre num restrito espaço temporal (enquanto se desenvolverem as operações de desativação) numa pequena área de intervenção e, ainda, tendo em consideração que existem mecanismos de controlo, considera-se que o impacte negativo é de gravidade negligenciável e ocorrência certa implicando um risco ambiental moderado. O impacte ambiental é classificado como Não Significativo.

Impactes cumulativos

A região onde o Projeto se insere encontra-se bastante alterada pelo Homem com relativa disseminação de habitações e vias rodoviárias, verificando-se igualmente a presença de alguma indústria. Todos estes elementos contribuem de forma negativa para a qualidade do ar na região, no entanto, não se perspetiva que essa afetação seja suficiente para degradar de modo significativo a qualidade do ar existente.

Medidas de minimização

Para a fase de exploração não são propostas medidas de mitigação para este descritor, devendo no entanto o Projeto assegurar que as suas fontes fixas cumpram com o Programa de monitorização.

Na fase de desativação do Projeto, e quando aplicável, o Proponente deve assegurar a implementação de medidas de gestão ambientais adequadas aos trabalhos a realizar, por forma a mitigar os potenciais impactes associados.

Programa de monitorização

O programa de monitorização a instalar no âmbito deste descritor está de acordo com a legislação em vigor, em particular o Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril e a Portaria n.º 286/93, de 12 de Março.

Os relatórios das caracterizações das emissões gasosas deverão ser enviados à autoridade competente no prazo de sessenta dias após a caracterização das emissões gasosas. Os relatórios de monitorização deverão conter os registos preenchidos, representado graficamente por tipo de poluente. Quando aplicável, os relatórios de monitorização detalharão as medidas de gestão ambiental entretanto implementadas e/ou a implementar. Findo o primeiro ano de monitorização, e caso os caudais mássicos sejam inferiores aos limites mínimos estabelecidos na Portaria n.º 80/2006, de 23 de Janeiro, o Proponente poderá solicitar a alteração da periodicidade de monitorização para uma vez a cada três anos.

É de referir que no Projeto foram adotadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTDs) para este setor, evitando ou minimizando os riscos decorrentes da utilização de equipamentos ou produtos perigosos.

O Plano de Monitorização a implementar encontra-se descrito no capítulo 7 do presente parecer.

Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Qualidade do Ar” merece parecer favorável.

3.9. Resíduos

Caracterização da situação de referência

Foi efetuada a descrição do projeto e apresentada a situação de referência, sendo o projeto em análise referente à ampliação de um estabelecimento industrial já existente e instalado, pelo que no presente estudo foram apenas consideradas as fases de exploração e desativação. A fase de construção, face à sua extemporaneidade (projeto implantado e em funcionamento) não foi considerada.

De acordo com o EIA, na Estamparia Adalberto estão implementadas boas práticas para promover a segregação de todos os resíduos gerados. Para a situação de referência foram identificados os resíduos gerados e classificados com os respetivos códigos LER, foi também apresentada a origem dos mesmos resíduos, bem como a quantidade gerada e o respetivo destino final (valorização/eliminação).

Avaliação de impactes ambientais

A produção de resíduos pela “Estamparia Têxtil Adalberto” gera impactes ambientais sobre o meio ambiente, sendo que estes impactes estão associados à própria produção de resíduos, à contaminação dos solos por ocorrência de derrames e/ou lixiviação por ação da água das chuvas, ou ainda ao envio dos resíduos para operadores de resíduos não licenciados e à inadequada gestão dos resíduos gerados pelos diferentes operadores de gestão de resíduos (impacte indireto). O impacte ambiental do Projeto na fase de exploração, embora direto, permanente e negativo, durante toda a fase de exploração do Projeto, foi classificado como não significativo.

Medidas de minimização

Foram propostas medidas de mitigação para as fases de exploração e de desativação. As aplicáveis encontram-se elencadas no capítulo 6 do presente parecer.

Programa de monitorização

Para a fase de exploração, foi proposto um Plano de Monitorização, que define os parâmetros a monitorizar, as técnicas e métodos de análise, as frequências das amostragens ou registos, o



acondicionamento de resíduos, a periodicidade da verificação e a verificação do correto licenciamento dos operadores de resíduos, tal como apresentado no capítulo 7 deste parecer.

Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Resíduos” merece parecer favorável.

3.10. Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

A pronúncia da Agência Portuguesa do Ambiente (Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental) no âmbito deste procedimento de AIA, recai sobre o preconizado no Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto (Diploma PCIP), nomeadamente tendo por objeto a prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade e o estabelecimento de medidas adequadas ao combate à poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD).

Neste sentido, da análise realizada aos elementos apresentados em sede de AIA, verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades desenvolvidas, o projeto em causa encontra-se, na generalidade, em consonância com o previsto pela adoção das MTD identificadas no Documento de Referência, designadamente no BREF específico para o sector dos Têxteis “*Reference Document on Best Available Techniques for the Textiles Industry*” (BREF TXT).

Não obstante, deverá o operador manter um acompanhamento contínuo dos avanços tecnológicos e fazer análises de custo-benefício/eficácia para as MTD que revela não lhe ser aplicáveis por questões técnicas e/ou económicas e também face a tecnologias emergentes no mercado.

Informa-se também que uma avaliação mais pormenorizada neste âmbito será levada a cabo em sede de análise do processo de licenciamento ambiental, no sentido de virem a ser estabelecidas, caso se verifique necessário e em sede de Licença Ambiental, condições de funcionamento complementares tendo em vista a completa adequação da instalação às disposições dos BREF para os diferentes descritores ambientais relevantes.

3.11. Parecer da Entidade Licenciadora

Relativamente ao parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto de Ampliação do Estabelecimento Industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A., a Direcção Regional de Economia do Norte, na qualidade de entidade licenciadora, informa que o seu parecer é favorável.

3.12. Pareceres Externos

Tal como mencionado anteriormente, no âmbito da presente avaliação foi solicitado parecer à Câmara Municipal de Santo Tirso.

A **Câmara Municipal de Santo Tirso**, por sua vez, solicitou parecer à **Indáqua – Santo Tirso e Trofa** e à **Águas do Noroeste, S.A.**, concessionárias do abastecimento de água e da recolha, tratamento e rejeição de águas residuais do concelho, respetivamente.

Dos pareceres emitidos, salienta-se o transmitido pela Águas do Noroeste, S.A.:

“A ampliação da empresa e consequente aumento do caudal drenado para o SIDVA, não compromete a drenagem do efluente no Intercetor do Rio Vizela e do Rio Ave e o tratamento na ETAR de Rabada desde que seja alterado o ramal de ligação entre a EPTAR e o Intercetor do Vizela.

A drenagem do efluente entre o medidor de caudal e o intercetor é, atualmente, conduzido por uma antiga mina para uma pequena caixa de derivação e depois para o intercetor. Nesse trajeto existem vários tubos ligados e infiltrações de águas pluviais e superficiais.

A ligação entre o medidor de caudal e a caixa de visita do intercetor terá que ser totalmente alterada, devendo ser instalada uma tubagem única, sem outras ligações, entre o equipamento de medição e a infraestrutura referida”.

Considera-se que o presente parecer acautela as observações referidas nos pareceres.

A leitura integral dos referidos pareceres pode ser efectuada por consulta aos Anexos ao presente Parecer.

4. CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o projeto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 26 de dezembro de 2012 e o seu final a 24 de janeiro de 2013.

Durante o período de Consulta Pública não foi recepcionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projeto em apreço.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após a avaliação do EIA e dos respetivos Aditamentos, considera-se que a informação reunida e disponibilizada constitui um suporte capaz de apoio à tomada de decisão.

Assim, face ao exposto ao longo do presente Parecer Final, e tendo em consideração que os impactes mais significativos poderão ser minimizados se forem implementadas as adequadas medidas de minimização, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao projeto da “Ampliação do Estabelecimento Industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A.” **condicionado**:

- 1) Ao licenciamento dos edifícios existentes;
- 2) Ao licenciamento da ETAR;
- 3) À alteração, no prazo de um ano desde a emissão da Declaração de Impacte Ambiental, do ramal de ligação entre a EPTAR e o Intercetor do Vizela, de modo a que a ligação entre o medidor de caudal e a caixa de visita do intercetor seja efetuada através de uma tubagem única, sem outras ligações;
- 4) À apresentação, sujeito a aprovação da Autoridade de AIA, de plano de monitorização do ruído a desenvolver sobre o estabelecimento industrial, no sentido de verificar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (RGR) de maneira a verificar o cumprimento do critério de incomodidade e dos valores limite de exposição, onde constará o seguinte: parâmetros a



monitorizar; locais das amostragens; data de realização; periodicidade de reanálise; técnicas e métodos de análise e equipamentos necessários. A monitorização do ruído deverá ser realizada sempre que seja efetuada qualquer alteração que implique aumento do ruído para o exterior, ou caso contrário monitorização com uma periodicidade de 5 em 5 anos;

5) Ao integral cumprimento das Medidas de Minimização elencadas no presente Parecer (que englobam as propostas no EIA e aceites pela CA, e as avançadas pela CA), e às demais, consideradas de conveniente implementação no decurso da realização do projeto, bem como à apresentação e implementação dos Planos de Monitorização.

6. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase de Exploração

6.1. Sócio-Economia

MM1 – Colocar sinalética à saída da unidade industrial alertando para que os veículos afetos ao projeto circulem permanentemente de faróis médios ligados, contribuindo para minimizar riscos de atropelamento e acidentes.

MM2 – Disponibilizar um livro de registo de reclamações, sugestões/pedidos de informação, na junta de freguesia, e publicitar a sua existência em local visível junto das instalações da unidade industrial.

MM3 – Sempre que aplicável, publicitar a contratação de mão-de-obra junto do Município de Santo Tirso e no centro de Emprego da respetiva área de influência.

6.2. Hidrogeologia e Meio Hídrico e Hidrologia

MM4 – Definição de um plano de gestão integrado da água de modo a permitir uma gestão integrada e eficaz do recurso em termos de consumos, nomeadamente através de um critério de escolha baseado numa função custo-benefício.

MM5 – Instalação de caudalímetros em cada uma das captações para que seja possível saber os volumes de extração unitários e, indiretamente, de cada sector considerado.



MM6 – Sempre que possível, os consumos hídricos de natureza superficial devem ser privilegiados no semestre húmido, enquanto que, no semestre seco, devem ser privilegiados os consumos com origem nas captações subterrâneas.

MM7 – Realização de ações de sensibilização para colaboradores acerca dos benefícios e importância da poupança de água.

MM8 – Instalação de dispositivos que possibilitem a redução dos consumos de foro doméstico (ex: possibilidade de descarga dupla e temporizadores nas torneiras).

MM9 – Criação de um procedimento para controlo da ETAR através do qual se deverá registar todos os valores de pH de operação dos tanques e reatores, os consumos de reagentes e avarias.

MM10 – Criação de um plano de manutenção da ETAR.

MM11 – Realização de inspeções bienais às tubagens e infraestruturas de transporte de água.

6.3. Fauna, Flora e Vegetação

MM12 – Realização de ações de manutenção/valorização das manchas vegetais existentes no interior do perímetro da unidade industrial e, em especial, nas áreas associadas ao projeto identificadas como de maior valor natural, nomeadamente através do controle das espécies invasoras ocorrentes.

6.4. Ambiente Sonoro

MM13 – Caso existam, devem ser isolados acusticamente os equipamentos fixos que se revelem fontes significativas de emissão, através da instalação de canópias, encapsulamentos adequados ou outra solução considerada eficaz.

6.5. Resíduos

MM14 – Os colaboradores devem ser continuamente sensibilizados para a correta segregação dos resíduos e colocação dos mesmos nos locais adequados;



MMI5 – Deve ser evitado o armazenamento de resíduos em locais não cobertos, por forma a evitar qualquer contaminação do solo por ação direta de derrames, ou indireta através da lixiviação por força da água das chuvas;

MMI6 – Os locais designados para o armazenamento de resíduos devem estar devidamente sinalizados, com indicação o tipo de resíduos a armazenar, e do respetivo código LER;

MMI7 – Substituição do operador de gestão de resíduos com código LER 20 01 99, por um outro cuja licença abrange o referido código LER.

MMI8 – Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais.

6.6. Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

MMI9 – Dever-se-á manter um acompanhamento contínuo dos avanços tecnológicos e fazer análises de custo-benefício/eficácia para as MTD que revela não lhe ser aplicáveis por questões técnicas e/ou económicas e também face a tecnologias emergentes no mercado.

6.7. Substâncias e Preparações Perigosas, Emergências e Análise de Risco de Acidentes Graves

MM20 – O armazenamento de produtos químicos líquidos deve ser efetuado em tanques de parede dupla (quantidades elevadas). Sempre que adequado, o armazenamento, tanto dos químicos como dos resíduos líquidos perigosos, deve ser efetuado sobre bacia de retenção ou em locais impermeabilizados, para que em caso de derrame o mesmo seja contido;

MM21 – O armazenamento de produtos químicos deve ter em conta as famílias de perigo dos produtos para evitar reações entre os vários produtos existentes;

MM22 – Os produtos químicos devem estar identificados e com fichas de dados de segurança junto ao local onde os produtos são armazenados;

MM23 – Os locais de armazenamento de produtos e resíduos líquidos perigosos devem estar dotados de meios de primeira intervenção em caso de derrame.

MM24 – Verificação mensal da existência de fissuras e do estado dos tanques de armazenamento dos resíduos líquidos. Caso se verifique a existência de fissuras deve-se proceder à substituição dos tanques devolutos. Estas verificações deverão ser alvo de procedimento e registos próprios.

MM25 – Rever o inventário e respetivos cálculos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho, sempre que se proceda à substituição de um qualquer produto, ou alteração da quantidade máxima de armazenamento, de modo a verificar a sua aplicabilidade.

Fase de Desativação

MM26 – Previamente à desativação da unidade industrial, deverá ser apresentado à Autoridade de AIA, para aprovação, Plano de Gestão Ambiental específico para aquela fase.

7. MONITORIZAÇÃO

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no regime jurídico de AIA, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objectivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objectivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacto da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efectuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;

- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adoptadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspectos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adoptadas para atingir os objectivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo do promotor o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os descritores ambientais sobre os quais recairá um plano de monitorização regular e calendarizado para a fase de exploração são Sócio-economia, Recursos Hídricos e Qualidade da Água, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Resíduos.

Periodicamente deverá fazer-se a avaliação e o acompanhamento dos efeitos e da eficácia das medidas preconizadas para a redução e/ou eliminação dos impactes negativos originados, que eventualmente se venham a verificar no interior e principalmente na envolvente do projeto.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum factor de perturbação ambiental eventualmente induzido pela actividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

A revisão dos Planos de Monitorização deverá ocorrer com periodicidade trienal, sem prejuízo de serem revistos sempre que se justifique.

Os relatórios de monitorização deverão ser remetidos para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para apreciação.

Aspetos Socio-económicos

Anualmente, deverá ser apresentado à Autoridade de AIA um relatório sucinto que integre:

- o número de veículos pesados por dia útil de trabalho;
- as reclamações e pedidos de informação registados no livro de registo a disponibilizar na Junta de Freguesia e no local, bem como o seguimento que lhes foi dado;
- informação relativa à freguesia e concelho de residência dos trabalhadores da unidade industrial, bem como o meio de transporte utilizado na deslocação casa-trabalho-casa.

A partir do 2º ano, os relatórios devem ser apresentados com uma componente evolutiva, tendo em conta os anos anteriores.

Plano de Monitorização de Recursos Hídricos e Qualidade da Água

Programa de Monitorização do Consumo de Água

Para a fase de exploração propõe-se a implementação de um programa de monitorização dos consumos de água. Os consumos deverão ter um registo mensal e deverá elaborar-se anualmente um relatório de acompanhamento que analise as tendências de consumo.

O plano de monitorização proposto consiste no registo mensal dos volumes de água captada:

Parâmetros a Monitorizar	Locais e Frequências das Amostragens ou Registos	Técnicas e Métodos de Análise e Equipamentos Necessários
Quantidade de água captada (m³)/captação	Mensal	Medidores de volume (contadores volumétricos)

Tabela 10: Programa de monitorização do consumo da água captada.

Anualmente deverá ser elaborado um relatório onde constem os valores de consumo e respetiva relação com a produção. A partir do segundo ano, os relatórios deverão analisar os dados numa perspetiva evolutiva e tentar identificar, sempre que possível, medidas e estratégias de melhoria.

Plano de monitorização da qualidade da água captada

O plano de monitorização da qualidade da água consiste na realização de análises químicas aos parâmetros da água captada, conforme exposto na Tabela seguinte:

Parâmetro a Monitorizar	Frequência de Amostragem e Registo
pH	Anual
CQO	Anual
SST	Anual
Microorganismos viáveis a 36° C – 48h	Anual
Microorganismos viáveis a 22° C – 72h	Anual
Coliformes totais	Anual

Tabela II: Programa de monitorização do consumo da água captada.

Programa de Monitorização do Volume de Efluentes

Deverá ser implementado um programa de monitorização do volume de efluentes gerado. Os registos deverão ser mensais e deverá elaborar-se anualmente um relatório de acompanhamento que analise as tendências do consumo e de produção de águas residuais.

Plano de Monitorização para a Qualidade do Ar

O programa de monitorização a instalar no âmbito deste descritor está de acordo com a legislação em vigor, em particular o Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril e a Portaria n.º 286/93, de 12 de Março.

Os relatórios das caracterizações das emissões gasosas deverão ser enviados à autoridade competente no prazo de sessenta dias após a caracterização das emissões gasosas. Os relatórios de monitorização deverão conter os registos preenchidos, representado graficamente por tipo de poluente. Quando aplicável, os relatórios de monitorização detalharão as medidas de gestão ambiental entretanto implementadas e/ou a implementar. Findo o primeiro ano de monitorização, e caso os caudais mássicos sejam inferiores aos limites mínimos estabelecidos na Portaria n.º 80/2006, de 23 de Janeiro, o

Proponente poderá solicitar a alteração da periodicidade de monitorização para uma vez a cada três anos.

A Tabela seguinte apresenta o programa de monitorização para o descritor Qualidade do Ar:

Secção	Código	Fonte Fixa	Poluentes	Frequências das amostragens ou registos	Técnicas e métodos de análise e equipamentos necessários	Medidas de gestão ambiental a adotar na sequência dos resultados dos programas de monitorização
Geral	<u>FF1</u>	Caldeiras de vapor	CO, NOx, COT, Partículas	Bianual	Método analítico Sonda de velocidade Amostrador isocinético Analisador de gases	Representação gráfica do parâmetro caracterizado. - No caso do valor do parâmetro quantificado se aproximar do valor limite legal deverão ser equacionadas medidas de manutenção. - No caso de os valores limite de emissão serem sistematicamente ultrapassados deverão ser introduzidos sistemas de tratamento de fim-de-linha.
Estamparia	<u>FF2</u>	Caldeira de termofluido	CO, NOx, COT, Partículas	Bianual	Método analítico Sonda de velocidade Amostrador isocinético Analisador de gases	
	<u>FF3</u>	Máquina de estampar E201	CO, NOx, COT, Partículas	Bianual	Método analítico Sonda de velocidade Amostrador isocinético Analisador de gases	
	<u>FF4</u>	Máquina de estampar E202				
	<u>FF5</u>	Máquina de estampar E203				
	<u>FF6</u>	Máquina de estampar E204 – chaminé 1				
	<u>FF7</u>	Máquina de estampar E204 – chaminé 2				
	<u>FF8</u>	Vaporizador E221 – chaminé 1				
	<u>FF9</u>	Vaporizador E221 – chaminé 2				
	<u>FF10</u>	Vaporizador E223 – chaminé 1				
	<u>FF11</u>	Vaporizador E223 – chaminé 2				
Acabamento	<u>FF12</u>	Secadeira	CO, NOx,	Bianual	Método analítico	

Secção	Código	Fonte Fixa	Poluentes	Frequências das amostragens ou registos	Técnicas e métodos de análise e equipamentos necessários	Medidas de gestão ambiental a adotar na sequência dos resultados dos programas de monitorização
		A309	COT, Partículas		Sonda de velocidade Amostrador isocinético Analisador de gases	
	FF13	Râmula A311 – chaminé 1				
	FF14	Râmula A311 – chaminé 2				
	FF15	Râmula A312 – chaminé 1				
	FF16	Râmula A312 – chaminé 2				
	FF17	Râmula A313				
	FF18	Râmula A314				
	FF19	Râmula A315				
Tinturaria	FF20	Gasadeira 175 – chaminé 1	CO, NOx, COT, Partículas	Bianual	Método analítico Sonda de velocidade Amostrador isocinético Analisador de gases	
	FF21	Gasadeira 175 – chaminé 2				

Tabela 10: Programa de Monitorização da Qualidade do Ar (Fonte: Relatório Síntese do EIA).

Plano de Monitorização para os Resíduos

Na Tabela seguinte é proposto um programa de monitorização de resíduos, por forma a não só controlar a produção de resíduos, mas também o correto acondicionamento dos mesmos, e o licenciamento dos operadores de gestão de resíduos envolvidos.

Anualmente a Estamparia Adalberto deverá proceder ao preenchimento do mapa de registo de resíduos no SIRER, até ao término do mês de Março do ano seguinte ao qual se reporta.

Parâmetros a monitorizar	Técnicas e métodos de análise	Frequências das amostragens ou registos	Acondicionamento de resíduos	Periodicidade da verificação	Verificação do correto licenciamento dos operadores de resíduos	Medidas de Gestão Ambiental a adotar na sequência dos resultados dos programas de monitorização
Resíduos de fibras têxteis processadas	Determinação da quantidade recolhida por volume do recipiente de recolha	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Bimensal	Verificação prévia à expedição do resíduo	De acordo com a evolução da quantidade de resíduos gerados ao longo do tempo, deverão ser implementadas medidas de minimização da geração e acondicionamento de resíduos.
Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Resíduos de toner de impressão	Determinação da quantidade por unidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Embalagens de papel e cartão	Determinação do volume por quantidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Mensal	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Embalagens de plástico	Determinação do volume por quantidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Mensal	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Frações recolhidas seletivamente de papel e cartão	Determinação do volume por quantidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Mensal	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Frações recolhidas seletivamente de plástico	Determinação do volume por quantidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Mensal	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Frações recolhidas seletivamente de metais	Determinação do volume por quantidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Desperdícios metálicos de níquel	Determinação do volume por quantidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Trimestral	Verificação prévia à expedição do resíduo	
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	Determinação do volume por quantidade recolhida	Registo quantitativo aquando da expedição e/ou armazenamento temporário	Verificação do estado dos locais e recipientes de armazenamento	Mensal	Verificação prévia à expedição do resíduo	

Tabela 12: Programa de monitorização para os Resíduos Industriais



FICHA TÉCNICA

ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Andreia Duborjal Cabral

Alexandra Duborjal Cabral

Fernanda Neves

Joana Freitas

José Freire

Luís Santos

Maria Manuel Figueiredo

Miguel Catarino

Rui Fonseca

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE

Maria João Magalhães

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

João Veiga

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE

Belém Paiva

DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO NORTE

Alexandra Nogueiro

ENTIDADE PROMOTORA DA CONSULTA DO PÚBLICO:

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Rita Ramos

A Presidente da Comissão de Avaliação,

(Andreia Duborjal Cabral)

ANEXOS

Ofício CCDR-N ID 1251644, de 2012-08-22 (Pedido de Elementos Adicionais)



Exmo. Senhor
Diretor Regional da Economia do Norte
Dr. Eduardo Jorge Paço Viana
Rua Direita do Viso, 120
4269-002 PORTO

Registado, com Aviso de Receção

Sua referência
DSI/1509
REAL-676/2012

Sua comunicação

Nossa referência
Proc.º 563733
786/AIA – DAA
ID 1251644

Data
2012-08-22

Assunto/Subject Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto "Ampliação do Estabelecimento Industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A." – Fase de avaliação da conformidade do EIA: Pedido de elementos adicionais
Classificação: Anexo II – ponto 8 b)
Proponente: Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A.
Entidade Licenciadora: Direção Regional da Economia do Norte

Relativamente ao assunto em epígrafe, e de modo a prestar cumprimento ao disposto nos pontos 5 e 7 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, junto se envia o pedido de elementos adicionais no âmbito da avaliação da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental.

Deverão ser enviados 8 (oito) exemplares do Aditamento solicitado para a CCDR-Norte.

Mais se informa que o prazo da conformidade fica suspenso desde a data de registo desta comunicação nos CTT, recomeçando a contagem no dia seguinte à data de receção nestes Serviços dos elementos solicitados.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora de Serviços do Ambiente,

(Paula Pinto)

Em anexo: O mencionado.



RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT



**PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO
“AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DA ESTAMPARIA
TÊXTIL ADALBERTO PINTO DA SILVA, S.A.”**

Avaliação da Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que decorre nestes Serviços a fase de Avaliação de Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) supra mencionado, prevista no ponto 4 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Da análise realizada, verificou-se que será necessário colmatar determinadas lacunas identificadas.

Assim, e de modo a ser possível dar seguimento ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto, solicita-se o envio à CCDR-Norte e em número de 8 (oito), os seguintes elementos/esclarecimentos, para efeitos de conformidade:

I. Aspetos Genéricos

- I.1. Correção do parágrafo seguinte, descrito no ponto 9.2.8.1., da página 253, do volume II – Relatório Síntese:

“À luz do novo RGR torna-se necessário a *LiderGraf* proceder a uma nova caracterização do ruído ambiente exterior e avaliar o grau de incomodidade e a conformidade com os critérios de exposição máximos definidos”.

- I.2. Explicitar e cartografar a escala adequada a área do projeto (total, impermeabilizada e não impermeabilizada), o seu *layout*, as dimensões e características arquitetónicas dos edifícios e equipamentos, os acessos e eventuais áreas verdes existentes;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL: 226 086 300 - FAX: 226 086 301 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT



2. Sócio-economia

- 2.1. Apresentação de planta a escala não inferior a 1:10.000, com a localização de habitações, equipamentos e outras atividades económicas, na envolvente próxima (sugere-se um *buffer* de 500m, medidos a partir do limite da área do projeto). Devem ser referenciadas as que se situam mais próximas e/ou as que poderão ser alvo de impactes mais significativos;
- 2.2. Esclarecimento quanto ao número de colaboradores antes da ampliação e o número de novos postos de trabalho criados com a ampliação (a página 65 do EIA refere 350 colaboradores e posteriormente é referido, como impacte positivo, a manutenção de 134 postos de trabalho);
- 2.3. Informação sobre a origem (freguesia e concelho) dos colaboradores e tipo de transporte utilizado;
- 2.4. Caracterização do percurso do tráfego pesado resultante da atividade do estabelecimento industrial;
- 2.5. Informação sobre a existência de eventuais reclamações relativas à laboração deste estabelecimento industrial.

3. Ordenamento do Território e Solo e Uso do Solo

- 3.1. Apresentação da implantação da área de intervenção, com o polígono correspondente, nas plantas de Ordenamento e de Condicionantes originais do PDM de Santo Tirso em vigor, procedendo, deste modo à correção das figuras 5.17 e 5.18 do Volume II do EIA;
- 3.2. Esclarecimento se cumpre o estipulado no PDM de Santo Tirso no que respeita aos terrenos marginais aos arruamentos os quais devem ficar livres de construções e de pavimentos impermeáveis e ser dotados de espécies arbóreo-arbustivas, conforme é mencionado na página 77 do Volume II do EIA, apresentando, igualmente, fotos comprovativas de tal;
- 3.3. Fazer prova do licenciamento dos edifícios assinalados como licenciados na figura 1.1 do Vol. II do EIA.



4. Geologia e geomorfologia

- 4.1. Apresentação das cartas geológica e de relevo, não adaptadas e com a localização da implantação do projeto;
- 4.2. Apresentação da localização da implantação do projeto na carta de isossistas de intensidade máxima em Portugal, a uma escala adequada.

5. Hidrogeologia e Meio Hídrico e Hidrologia

- 5.1. Apresentação de cópia da Notificação de Utilização do Domínio Hídrico relativa à captação superficial de água do Ribeiro existente no lugar de Olhò, que, por lapso, não foi incluída no Anexo IV, conforme referido no EIA;
- 5.2. Apresentação de dados sobre o caudal estimado, para cada uma das captações superficiais separadamente, uma vez que, de acordo com a Licença de Captação de Águas Superficiais n.º 12/2006 (a única Licença apresentada), o volume captado é, em alguns meses, bastante superior aos autorizado para a captação no rio Vizela;
- 5.3. Apresentação de justificação técnica para o facto de apenas se reutilizar 50% do efluente tratado, recorrendo-se à água das captações superficiais, igualmente sujeita a tratamento prévio antes de entrar no processo;
- 5.4. Esclarecimento do facto de, na Tabela 4.13 da página 49, não ser demonstrada a reutilização de 50% do efluente consumido.

6. Fauna, Flora e Vegetação

- 6.1. Descrição da metodologia utilizada no trabalho de campo e referência das espécies confirmadas no mesmo;
- 6.2. Apresentação de cartografia a escala adequada com a delimitação da área de estudo envolvente, localização das áreas de maior biodiversidade identificadas e dos locais dos inventários realizados;



- 6.3. Indicação dos nomes comuns das espécies constantes dos inventários, bem como do seu estatuto de proteção;
- 6.4. Desenvolvimento da informação referente ao *Habitat 4030* considerada pertinente;
- 6.5. Apresentação de cartografia dos biótopos identificados, a escala adequada, com apoio em fotos elucidativas, explicitação das espécies animais e vegetais neles ocorrentes e desenvolvimento da sua caracterização funcional;
- 6.6. Caracterização da importância dos recursos e valores naturais ocorrentes, em termos da ecologia global do território em análise.

7. Património

- 7.1. Reformulação do descritor Património, de forma a colmatar as falhas identificadas e incluir documentação que contemple os seguintes aspetos:
 - 7.1.1. o descritor a considerar no âmbito do EIA é Património e não Arqueologia;
 - 7.1.2. explicitação da área envolvente do projeto considerada no âmbito do trabalho de levantamento e caracterização patrimonial efetuado;
 - 7.1.3. versão integral do relatório de trabalhos arqueológicos efetuados;
 - 7.1.4. documento de autorização dos trabalhos arqueológicos pelo IGESPAR;
 - 7.1.5. documento de aprovação do relatório de trabalhos arqueológicos pelo IGESPAR;
 - 7.1.6. caracterização mais completa da valência patrimonial da situação de referência – enquadramento regional/local, com referência ao património cultural classificado, inventariado e/ou identificado no âmbito da avaliação efetuada;
 - 7.1.7. avaliação de impactes;
 - 7.1.8. eventuais medidas de minimização a adotar.



8. Ambiente Sonoro

8.1. Apresentação de um Plano de Monitorização para as fontes fixas e difusas de ruído, de forma proporcional à dimensão e características do projeto. O plano de monitorização do projeto deve incluir resposta aos seguintes aspetos:

- 8.1.1. identificação dos parâmetros a monitorizar;
- 8.1.2. identificação dos locais de amostragem e apresentação cartográfica;
- 8.1.3. indicação da periodicidade das amostras;
- 8.1.4. apresentação da análise do significado estatístico;
- 8.1.5. descrição das técnicas e métodos de análise, incluindo o equipamento necessário;
- 8.1.6. identificação dos indicadores ambientais, comparando os parâmetros a monitorizar e as características dos parâmetros inerentes ao projeto, nas diversas fases do projeto;
- 8.1.7. apresentação e descrição do tipo de medidas de monitorização a adotar consoante os resultados do plano de monitorização;
- 8.1.8. indicação da periodicidade dos relatórios de monitorização;
- 8.1.9. descrição dos critérios para a decisão de avaliação do plano de monitorização proposto;
- 8.1.10. enquadramento das questões abordadas no plano de monitorização com legislação em vigor e normas aplicáveis.

9. Qualidade do Ar

9.1. Apresentação do cálculo das alturas das chaminés, de acordo com o disposto na Portaria n.º 263/2005, de 17 de Março.



10. Resíduos

10.1. Apresentação da identificação dos locais destinados ao armazenamento dos resíduos (nomeadamente em planta).

11. Resumo Não Técnico (RNT)

Em relação aos aspetos de participação pública, e tendo em conta a apreciação da conformidade, após a análise efetuada ao RNT, considera-se que o mesmo não apresenta as condições necessárias para abertura da Consulta Pública, tendo como base a nota técnica "Critérios de Elaboração de Resumos Não Técnicos" elaborada pela Agência Portuguesa do Ambiente, pelo que se entende que deverá ser reformulado, integrando os seguintes aspetos:

- a folha de rosto deve conter a fase do projeto, utilizando-se uma das fases constantes da legislação sobre AIA;
- deve ser apresentado o enquadramento cartográfico do projeto a nível nacional, regional e local, de forma a proporcionar uma leitura adequada, pelo que deverá ser reformulada a "fig. n° 1";
- toda a cartografia deve conter escala gráfica, orientação e legenda;
- a cartografia utilizada, deve ser referenciada, incluir elementos estruturantes, estradas, linhas de água, povoações e elementos complementares;
- deverá ser apresentado o plano de monitorização proposto.

O novo RNT deverá ainda refletir a toda a informação adicional solicitada e ser apresentado em suporte de papel e suporte informático, com data atualizada, de acordo com o disposto no Despacho n° 11874/2001 (Diário da República – II, n° 130 – 5 de Junho) em que, de acordo com o ponto 1, os ficheiros das peças escritas e desenhadas que o proponente é obrigado a entregar devem ser em .pdf (*portable document format*), num único documento, respeitando a estrutura do RNT apresentado em suporte de papel.



A informação agora solicitada deverá ser entregue impreterivelmente até ao próximo dia **29 de Outubro de 2012**.

Ao abrigo do ponto 5 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, o prazo para avaliação da conformidade do EIA encontra-se suspenso desde a data do registo, nos CTT, da notificação à entidade licenciadora desta deliberação, até à data de boa receção nesta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de toda a documentação solicitada, retomando-se a sua contagem no dia útil seguinte. Mais se informa que a não apresentação destes elementos no prazo estipulado determina o encerramento do procedimento de AIA.

Porto e CCDR-Norte, 22 de Agosto de 2012.

Ofício CCDR-N ID 1303553, de 2012-12-11 (Declaração de Conformidade)



Exmo. Senhor
Diretor Regional da Economia do Norte
Dr. Eduardo Jorge Paço Viana
Rua Direita do Viso, 120
4269-002 PORTO

Registado, com Aviso de Receção

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
Proc.º 563733
786/AIA – DAA
ID 1303553

Data
2012-12-11

Assunto/Subject

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto "Ampliação do Estabelecimento Industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A." –
Declaração de Conformidade do EIA
Classificação: Anexo II – ponto 8 b)
Proponente: Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A.
Entidade Licenciadora: Direção Regional da Economia do Norte

Relativamente ao assunto em epígrafe, e de modo a prestar cumprimento ao disposto no ponto 4 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, junto se envia, para conhecimento e notificação ao proponente, a Declaração de Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

Sem prejuízo do supramencionado, ao abrigo do n.º 6 do n.º Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, informa-se que o EIA deverá ainda ser complementado com os seguintes elementos/esclarecimentos:

- I. Para efeitos de consulta pública, nos exemplares do EIA a apresentar (incluindo RNT), deverá constar a designação adequada do descritor Património (e não Arqueologia), verificando-se que nos elementos aditados ao EIA, não foi efetuada a correção pedida, continuando o descritor a ser mal identificado:
 - I.1. RNT reformulado – Projeto de Alteração (Fase de Projeto de Execução) e Adenda – Elementos Adicionais Projeto de Ampliação (Fase de Projeto de Execução) – pág. 10, ponto 5.3, e pág. 15, ponto 6.3, os títulos referem "Património Arqueológico" e não "Património";
 - I.2. Adenda – Elementos Adicionais Projeto de Ampliação (Fase de Projeto de Execução), pág. 32, ponto 7. Fauna Flora e Vegetação – o conteúdo deste ponto reporta-se ao descritor património, mas o título está errado;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT



2. Deverão ainda ser apresentados, impreterivelmente até ao dia **21 de janeiro de 2013**, os seguintes elementos/esclarecimentos, em número de 8 (oito) exemplares:

2.1. Relativamente ao descritor Ordenamento do Território:

2.1.1. O presente aditamento não representa a globalidade do projeto nas plantas do PDM de Santo Tirso (condicionantes e ordenamento), nomeadamente a parcela onde se encontrará a parte que dirá respeito à ETAR. Refira-se, como exemplo, que existe uma incongruência entre a planta da página 10/19 do RNT e a página 8/39 da Adenda – elementos adicionais;

2.1.2. No que diz respeito à demonstração do cumprimento com o estipulado no PDM, independentemente de terem sido apresentadas algumas fotografias, após a leitura do regulamento do PDM, nomeadamente dos artigos 60.º e 61.º, somos de parecer que não é demonstrado no aditamento que:

a) A atividade exercida pela indústria é uma atividade complementar e compatível com a habitação envolvente. Realce-se que a indústria, propriamente dita, encontra-se inserida na categoria de espaço habitacional do tipo II e parcialmente em Estrutura Ecológica, ou seja, num uso que se quer predominantemente habitacional. Será ainda de referir que o PDM de Santo Tirso foi recentemente revisto (Aviso n.º 1858/2011, de 18/01/2011), tendo já ocorrido duas retificações (Aviso n.º 6436/2011 de 09/03 e Aviso n.º 11673/2011, de 26/05) e que o referido PDM identifica na planta de ordenamento a categoria de espaços industrial;

b) Considerando o exposto na alínea a) e por observação do ortofotomapa da área da parcela onde se encontra a indústria, temos dúvidas sobre o cumprimento do estipulado no art. 61.º, mais precisamente:

i) O índice máximo de construção para o "Espaço Habitacional tipo II" é 0.8;

ii) O índice de impermeabilização do solo para o Espaço Habitacional tipo II é de 60% da área total do prédio;

Assim sendo, deverá ser demonstrado, através de desenho e tabela complementar, que é dado cumprimento ao disposto nas subalíneas b.i) e b. ii), realçando-se que:



– no desenho ilustrativo (s/escala), apresentado na página 5/19 do RNT, são legendados um conjunto de edifícios por licenciar;

– A fig.I e respetivas áreas apresentadas, da página 3/39 do aditamento, faz referência à área de intervenção e não à área da parcela, o que deverá ter-se em consideração no exposto em epígrafe;

c) No que diz respeito à demonstração de prova de como os edifícios se encontram licenciados, tal como refere a página 11/39 do aditamento, a mesma não é feita;

2.1.3. Uma vez que é verificável que as instalações da ETAR se encontram em domínio hídrico e interferem com a categoria "espaços agrícolas" e "estrutura ecológica", deverá ser demonstrado:

a) Se as instalações em questão se encontram ou não licenciadas;

b) No caso de não se encontrarem licenciadas, demonstrar o potencial enquadramento ao abrigo do disposto no regulamento do PDM (art. 33.º e 34.º);

2.2. No que se refere ao descritor Património, deverão ser apresentados:

2.2.1. Documento de autorização dos trabalhos arqueológicos pelo IGESPAR – não foi apresentado, sendo que as explicações apresentadas neste ponto (pág. 33 da Adenda) se referem ao ponto seguinte – aprovação do relatório;

2.2.2. Documento de aprovação do relatório de trabalhos arqueológicos pelo IGESPAR.

Com os melhores cumprimentos. *e estar p. m. l.*

O Vice-Presidente da CCDR-Norte,

(Álvaro Carvalho)





DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto da
Ampliação do Estabelecimento Industrial da
Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em epígrafe foi remetido pela Direcção Regional de Economia do Norte (DRE-N) para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), que se constitui como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

De acordo com o disposto no ponto 1 do Artigo n.º 9 do Decreto-Lei citado e com o disposto no Regulamento das Comissões de Avaliação (CA), aprovado pela Secretaria de Estado do Ambiente em 18 de Fevereiro de 2008, a Autoridade de AIA, que preside à CA, convocou os seguintes organismos para integrarem a Comissão:

- Direcção Regional de Cultura do Norte (DRC-N), caso se verifique o disposto na alínea d);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)/Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P. (ARH-N), nos termos do n.º 6 do artigo 1.º do Regulamento das CA;
- Direcção Regional de Economia do Norte (DRE-N), na qualidade de entidade licenciadora do projeto, nos termos do n.º 8 do artigo 1.º do Regulamento das CA;
- Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos n.º 9 do artigo 1.º do Regulamento das CA.

Tendo em consideração que o procedimento teve início a 2 de Agosto de 2012, a declaração de conformidade do EIA teria de ocorrer até ao dia 13 de Setembro de 2012.

Contudo, foram solicitados elementos adicionais a 22 de Agosto de 2012, tendo decorrido 14 dias úteis do prazo para declarar a conformidade.

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1/2

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT



Os elementos mencionados foram recebidos a 19 de Novembro de 2012, pelo que a data limite para avaliação de conformidade passou para o dia 11 de Dezembro de 2012 e a data de conclusão do procedimento para dia 19 de Abril de 2013.

Assim, dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, o presente documento traduz a informação requerida pela Comissão de Avaliação e que pretende avaliar se o EIA cumpre os requisitos referidos no Anexo III do diploma referido.

Nesse âmbito, conclui-se que o estudo em apreço está correctamente organizado no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental e está de acordo com as disposições legais em vigor nesta área.

A informação, complementada com os elementos adicionais solicitados, preenche genericamente os requisitos do índice de matérias a analisar e que constam do Anexo III do diploma citado, sem prejuízo do referido no ofício que capeia a presente declaração, que contempla aspetos deverão ser complementados em tempo, para cabal esclarecimento da CA.

Neste pressuposto, e sem prejuízo do n.º 6 do n.º Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e face ao disposto no Artigo 12.º e no Anexo III do diploma, a Comissão de Avaliação declara a conformidade do EIA, devendo o procedimento de AIA prosseguir a sua tramitação nos moldes previstos na legislação.

Porto e CCDR-Norte, 11 de Dezembro de 2012.

O Vice-Presidente da CCDR-Norte,

(Álvaro Carvalho)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE E DO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

2/2

Fax CCDR-N ID 1328295, de 2013-02-07 (Fax Pedido de Elementos Adicionais)



DSA/DAA

Fax

De/From Andreia Duborjal Cabral	Para/To Exmos. Senhores Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A. A/c Exmo. Sr. Dr. Joaquim Amílcar de Lima Mirra
Data/Date 2013-02-07	Fax nº 252 87 00 99
Páginas/Pages 1	Assunto/Subject Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto "Ampliação do Estabelecimento Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A."
Em caso de má recepção, ligar In case of bad reception, call 22 543 39 65	

Relativamente ao assunto em epígrafe, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental em curso, e no seguimento da visita efetuada às V/ instalações no passado dia 5 de Fevereiro, vimos pela presente solicitar o envio dos seguintes elementos/esclarecimentos:

1) Pela leitura dos documentos relativos ao licenciamento dos edifícios enviados por V/ Exa. via e-mail no dia 5 passado, não nos parece que estes constituam prova de licenciamento (desconhece-se se V/ Exa. respondeu ao solicitado pela Câmara Municipal, designadamente no que concerne ao pagamento dos valores solicitados para emissão de licença), o que parece ser confirmado pelo V/ e-mail que refere que o processo de regularização dos edifícios antigos será anexado ao dos edifícios novos, com o objetivo de se emitir uma licença única para a totalidade dos edifícios da estamparia.

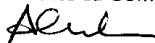
Assim, agradece-se que confirme se, facto, algum dos edifícios (antigos e novos) se encontra licenciado, tal como é expresso no EIA, em que se refere que os edifícios mais antigos são apresentados como licenciados.

2) Solicita-se ainda confirmação da data de construção da ETAR, bem como a apresentação da implantação dos vários tanques da ETAR e da captação de água nas plantas de condicionantes e de ordenamento do PDM em vigor.

Agradece-se que esta informação seja prestada com a maior brevidade possível, face aos prazos inerentes ao procedimento.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Comissão de Avaliação,


(Andreia Duborjal Cabral)

 GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

Ofício CCDR-N ID 1351433, de 2013-03-15 (Comunicação IGAMAOT)



Exmo. Senhor
Inspetor-Geral da Agricultura, do Mar, do
Ambiente e Ordenamento do Território
Dr. Pedro Portugal Gaspar
Rua de O Século, 51
1249-433 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
Proc.º 563733
786/AIA – DAA
ID 1351433

Data
2013-03-15

Assunto|Subject

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto “Ampliação do Estabelecimento Industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A.”
Classificação: Anexo II – ponto 8 b)
Proponente: Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A.
Entidade Licenciadora: Direção Regional da Economia do Norte

O procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em epígrafe, no âmbito do qual esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) se constitui como Autoridade de AIA (nos termos da alínea b), Artigo n.º 7 do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro), de acordo com as bases de dados desta CCDR, teve início a 2 de agosto de 2012 e tem as seguintes referências: processo AIA n.º 786, processo geral CCDR-N n.º 563733.

O projeto supracitado está sujeito a AIA porquanto se enquadra na alínea b) do ponto 8 “Tratamento inicial (lavagem, branqueamento, mercerização) ou tintagem de fibras ou têxteis”, do anexo II do citado diploma, referente a $\geq 10t/dia$ de capacidade de produção (caso geral).

A entidade licenciadora do projecto é a Direcção Regional da Economia do Norte.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado é referente a um projeto de “Ampliação do Estabelecimento Industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A.”, localizado na freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso.

Após emissão da Declaração de Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental, em fase de apreciação técnica e previamente à emissão de parecer final da Comissão de Avaliação (CA), no seguimento de uma visita efectuada ao local, no dia 5 de fevereiro de 2013, a CA constatou que a ampliação (quer em



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

termos de aumento de capacidade instalada, quer de ampliação das instalações) tinha já sido concretizada, estando a unidade industrial em pleno funcionamento.

Salienta-se ainda que o próprio EIA reporta tal situação:

– “À data, a atividade da Estamparia Adalberto está licenciada como estabelecimento industrial do Tipo 2 para o branqueamento, tingimento, estampagem e acabamentos de malhas e tecidos de acordo com a Autorização Condicionada de Exploração Industrial, datada de 29 de setembro de 2004. A ampliação do estabelecimento industrial deu-se em quatro (4) fases principais conforme seguidamente descrito:

- Ano 1999: Construção do edifício com secção acabamentos, secção de revista, secção de acabamentos físicos/armazém de telas cruas e secção de amostras (não licenciado);
- Ano 2008: Construção do armazém têxteis lar (não licenciado);
- Ano 2010: Construção do armazém de telas cruas/preparação de cargas (não licenciado);
- Ano 2011: Implantação de equipamentos fabris provenientes do encerramento de uma fábrica terceira” – pág. 2;

– “A designação do Projeto é a seguinte: Ampliação do Estabelecimento Industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A., não obstante o Projeto se encontrar, na sua totalidade, instalado e em funcionamento.

Na Tabela 1.2 é apresentada uma síntese da evolução dos processos/instalações da Estamparia Adalberto incluindo a situação atual do estabelecimento industrial.

Tabela 1.2: Situação atual do estabelecimento industrial da Estamparia Adalberto

Processo/Instalação	De acordo com licença de Laboração	Fase de instalação	Data de funcionamento	Figura 1.1
Edifício da Estamparia / Administrativo / Outros	Sim	Instalada	1973	A - Cor roxa
Edifício da Tinturaria	Sim	Instalada	1980	A - Cor lilás
Edifício dos Acabamentos / Revista / Amostras	Não	Instalada	1999	B - Cor laranja

Processo/Instalação	De acordo com licença de Laboração	Fase de instalação	Data de funcionamento	Figura 1.1
Tanque água	Não	Instalada	2003	C - Cor lilás
Armazém Têxtil Lar	Não	Instalada	2008	D - Cor verde
Armazém de Telas Cruas / Preparação de Cargas	Não	Instalada	2010	E - Cor cinza
Acabamentos (nova râmula, Sanfor e máquina de compactar)	Não	Instalada	2011	B - Cor laranja
Tinturaria (novos Jets/Jiggers)	Não	Instalada	2011	B - Cor laranja

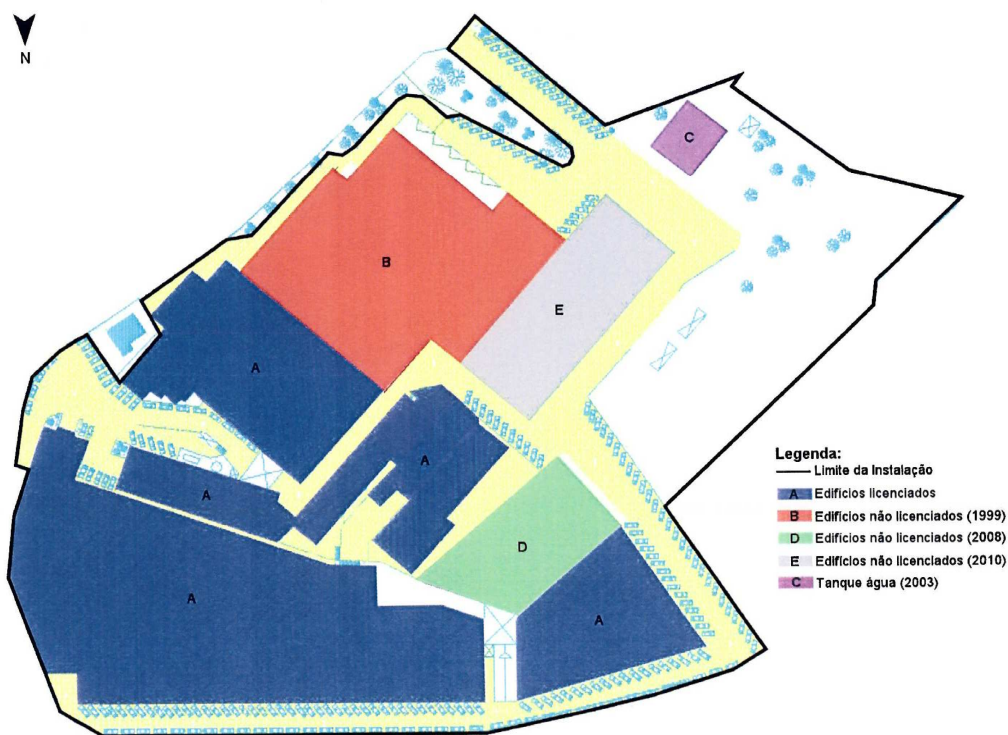


Figura 1.1: Implantação do Projeto (s/e)



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 - 4150-304 PORTO - WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 - FAX: 226 061 480 - E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

3/4

Tendo em conta o supracitado o presente EIA versará não apenas os processos que se encontram adequadamente licenciados (Tabela 1.2), mas também aqueles que não se encontram no âmbito da Autorização de Laboração (Tabela 1.2). Tal justifica-se porque os vários processos fazem parte da instalação, já se encontram em funcionamento e os seus impactes estão interligados, não fazendo sentido estimar os impactes ambientais destes processos em separado” – pág. 4 e 5;

– “O Projeto encontra-se totalmente instalado e em funcionamento à data” – pág. 5.

Considerando que os projetos têm de ser sujeitos à AIA previamente ao seu licenciamento (Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro) e, consequentemente, antes da sua execução e entrada em funcionamento, vimos por este meio e ao abrigo do n.º 2 do Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, dar conhecimento a Vossa Excelência dos factos apurados, para os efeitos previstos no diploma citado.

Na visita técnica ao local, para além de representantes da unidade industrial e respectivos consultores, estiveram presentes os seguintes elementos da Comissão de Avaliação (CA): Eng.ª Andreia Duborjal Cabral (que preside à CA), Arqta. Pais. Alexandra Cabral, Dra. Fernanda Neves e Eng.ª Maria Manuel Figueiredo da CCDR-Norte, bem como o Eng.º João Veiga da Agência Portuguesa do Ambiente.

Mais se informa que o proponente é a empresa Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A., cuja morada é Rua Adalberto Pinto da Silva, 4975-177 Rebordões, n.º de telefone: 252 87 00 60, n.º de fax: 252 87 00 99, NIF: 500 100 616.

Com os meus melhores cumprimentos.

A Directora de Serviços de Ambiente,

(Paula Pinto)

MAC/



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251 · 4150-304 PORTO · WWW.CCDR-N.PT
TEL.: 226 086 300 · FAX: 226 061 480 · E-MAIL: GERAL@CCDR-N.PT

4/4

Parecer da Câmara Municipal de Santo Tirso



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

001996 20-FEB '18

Exmo. Senhor Presidente
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte
Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 Porto

Sua Referência
Proc.º 563733
786/AIA - DAA
ID 1306582

Sua Comunicação de
2012-12-18

Nossa Referência
DPAPC -Q/8

Assunto

**Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto "Ampliação do Estabelecimento Industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto da Silva, S.A."
Pedido de Parecer**

Em resposta ao solicitado, a Câmara Municipal de Santo Tirso envia em anexo o parecer relativo ao projeto supramencionado.

Foram para o efeito consultadas as entidades:

- Indáqua
- Águas do Noroeste, S.A.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

Castro Fernandes





Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

**Projeto: “Ampliação do estabelecimento
Industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto
da Silva, S.A.”
Freguesia de Rebordões, no concelho de Santo
Tirso**

Parecer da Câmara Municipal de Santo Tirso





Analisado o documento em apreço e consultados os serviços técnicos desta Câmara Municipal e empresas envolvidas no processo, informa-se:

Relativamente ao **Sistema de Abastecimento de Água**, transcreve-se o parecer da concessionária Indagua – Santo Tirso e Trofa:

"1. As infraestruturas do Sistema Público de Abastecimento de Água estão localizadas a uma distância inferior a 20 m do limite das propriedades contempladas no Estudo, pelo que, de acordo com o artigo 59º do DL194/2009 de 20 de agosto, o serviço público de abastecimento considera-se disponível nesses locais.

2. De acordo com o artigo 59º do DL194/2009 de 20 de agosto, "todos os edifícios, existentes ou a construir, com acesso ao serviço de abastecimento público de água ou de saneamento de águas residuais devem dispor de sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais devidamente licenciados, de acordo com as normas de conceção e dimensionamento em vigor, e estar ligados aos respetivos sistemas públicos".

Por conseguinte, o consumo de águas subterrâneas e superficiais, previsto no Estudo, só deverá ser equacionado caso a capacidade do Sistema Público de Abastecimento de Águas se mostre insuficiente face às necessidades de consumo dessa Indústria.

Dado que não foi disponibilizada informação a respeito dos consumos de água previstos, não é possível emitir um parecer final. Não obstante, certamente será possível assegurar, pelo menos, parte dos consumos que venham a ser previstos por essa Indústria."

Quanto ao **Sistema de Drenagem, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais**, informa-se que a atividade de recolha e tratamento e rejeição das águas residuais do território do concelho de Santo Tirso, encontra-se concessionada, em regime de exclusividade, à sociedade Águas do Noroeste, S.A., sendo esta efetuada através do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste.

Considerando, que esta entidade não emitiu parecer em tempo útil, entende-se que deverá ser consultada a sociedade Águas do Noroeste, S.A. para emissão do necessário parecer.

No que se refere aos **Resíduos Urbanos**, esclarece-se que em conformidade com o ponto 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho o Município de Santo Tirso é responsável pela recolha de resíduos urbanos ou equiparados a urbanos cuja produção diária não exceda 1100 l por produtor. O Município de Santo Tirso é responsável pela recolha de resíduos indiferenciados urbanos garantindo a recolha através de um contrato de prestação de serviços estabelecido com a empresa SUMA -Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

A RESINORTE – Valorização e tratamento de resíduos sólidos, S. A. é a entidade responsável pela exploração e gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha,



valorização e tratamento de resíduos urbanos do norte central, onde o Município de Santo Tirso se encontra integrado para tratamento dos resíduos em alta.

Neste sentido deve ser atualizada a informação constante deste Estudo de Impacte Ambiental.

Ainda de referir no âmbito desta análise que de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso (PDM), o terreno em causa integra-se na sua totalidade em Espaço Habitacional tipo II e parte em Estrutura Ecológica Municipal.

Esta categoria de solo urbano não se destina preferencialmente a indústria, no entanto esta é admissível se cumprir o definido no art.º 54 do regulamento do referido PDM.

Considera-se que, ainda que embora este projeto não se localize numa área destinada preferencialmente à implantação de indústria, esta ampliação localiza-se no terreno do edifício industrial existente, potenciando o aproveitamento dos recursos presentes.

De referir que o aumento da área de indústria e o consequente aumento de produção referido no projeto introduz um acréscimo de trânsito rodoviário, quer de matérias-primas, quer de trabalhadores, na EN 105, que deverá ser devidamente avaliado e monitorizado, bem como estabelecidas medidas de modo a minorar os efeitos negativos sentidos pela população residente envolvente.

Conclui-se que devem ser acauteladas todas as observações referidas e ser garantidas todas as questões relacionadas com a segurança ambiental que esta intervenção implica.

Santo Tirso, 18 de fevereiro de 2013

Alexandra Carla Moreira, arquiteta paisagista

Parecer da Águas do Noroeste, S.A.



Aos
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e
Saneamento de Santo Tirso
Rua Dr. José Cardoso Miranda, n.º 18 - Apartado 30
4784-909 SANTO TIRSO

N/ Ref.: CE-678/2013 / DAF

V/ Ref.:

Data: 2013/02/20

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto Ampliação de Estabelecimento Industrial da Estamparia Têxtil Adalberto Pinto sa Silva, SA - Pedido de Parecer

Na sequência do V. ofício com Ref.ª DSB 31/2013-Q/9, de 07 de fevereiro de 2013, somos a informar que o mesmo apenas deu entrada nos nossos serviços a 13 de fevereiro de 2013, data referida no V. ofício para a respetiva resposta, pelo que não conseguimos cumprir com o solicitado.

Assim, após análise ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da Estamparia Adalberto por parte da TRATAVE, entidade com a qual a unidade industrial tem já contrato, emite-se o seguinte parecer:

A ampliação da empresa e consequente aumento do caudal drenado para o SIDVA, não compromete a drenagem do efluente nos Intercetores do Rio Vizela e do Rio Ave e o tratamento na ETAR de Rabada desde que seja alterado o ramal de ligação entre a EPTAR e o Intercetor do Vizela.

A drenagem do efluente entre o medidor de caudal e o intercetor é, atualmente, conduzido por uma antiga mina para uma pequena caixa de derivação e depois para o intercetor. Nesse trajeto existem vários tubos ligados e infiltrações de águas pluviais e superficiais.

A ligação entre o medidor de caudal e a caixa de visita do intercetor terá que ser totalmente alterada, devendo ser instalada uma tubagem única, sem outras ligações, entre o equipamento de medição e a infraestrutura referida.

Não havendo alteração significativa das características qualitativas do efluente e havendo capacidade hidráulica na EPTAR para suportar aumentos de caudal, não se justificam alterações no processo de pré-tratamento.

Ficamos à disposição para os esclarecimentos que considerem pertinentes.

Com os nossos cumprimentos,

I/2

HMF/DAF

Águas do Noroeste, S.A.

e-mail: geral@adnoroeste.pt • www.adnoroeste.pt

Pólo de Barcelos (Sede): Lugar de Gaído - Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar, Portugal • tel. geral: +351 253 919 020 • fax geral: +351 253 919 029

Pólo de Guimarães: Ed. D. Afonso Henriques, Av. S. Gonçalo, n.º 682, 4810-525 Guimarães, Portugal • tel.: +351 253 520 770 • fax: +351 253 520 779

Pólo de Viana do Castelo: Ed. Active Center, Praça do Alto Minho, 4900-432 Viana do Castelo, Portugal • tel.: +351 258 810 400 • fax: +351 258 810 401




José Tentúgal Valente, Eng.º
(Administrador)

NIPC e Matricula 509 436 595 - C.R.P.C. Barcelos - Capital Social € 70.000.000 (realizado em € 47.500.000)

(este documento foi escrito nos termos do novo Acordo Ortográfico)

2/2

HMF/DAF

Águas do Noroeste, S.A.

e-mail: geral@adnoroeste.pt • www.adnoroeste.pt

Pólo de Barcelos (Sede): Lugar de Gaído - Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar, Portugal • tel. geral: +351 253 919 020 • fax geral: +351 253 919 029

Pólo de Guimarães: Ed. D. Afonso Henriques, Av. S. Gonçalo, n.º 682, 4810-525 Guimarães, Portugal • tel.: +351 253 520 770 • fax: +351 253 520 779

Pólo de Viana do Castelo: Ed. Active Center, Praça do Alto Minho, 4900-432 Viana do Castelo, Portugal • tel.: +351 258 810 400 • fax: +351 258 810 401

Planta de Localização do Projeto

